

## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.  
Ofício nº. 809/2017

AO  
EXMO SR.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal  
NESTA.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que seja encaminhado ao setor competente para que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo **REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO** seguindo requisitos e demais descrições do memorial descritivo.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



### Cronograma Fisico - Financeiro

Item	Descrição	Valores dos serviços	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8
1	Serviços Preliminares	R\$ 3.902,26	100%							
2	Demolição	R\$ 2.021,55	50%	50%						
3	Recuperação e Instalação das estruturas metálicas	R\$ 24.830,10		25%	75%					
4	Saídas de Emergência	R\$ 8.992,62						100%		
5	Restauração da quadra de madeira	R\$ 10.317,68			100%					
6	Reforma dos banheiros / vestiários	R\$ 14.514,63					50%	50%		
7	Pintura	R\$ 21.898,94		20%					55%	25%
8	Alvenaria e tampos de concreto	R\$ 3.894,90				100%				
9	Praça	R\$ 1.073,60								100%
10	Abrigo para Gás	R\$ 1.732,26				100%				
11	Serviços Complementares	R\$ 6.231,06			65%	15%	15%			5%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 99.409,60</b>	<b>R\$ 4.913,03</b>	<b>R\$ 11.598,08</b>	<b>R\$ 32.990,44</b>	<b>R\$ 6.561,81</b>	<b>R\$ 8.191,97</b>	<b>R\$ 16.249,93</b>	<b>R\$ 12.044,41</b>	<b>R\$ 6.859,88</b>
	<b>Total Acumulado</b>	<b>R\$ 99.409,60</b>	<b>R\$ 4.913,03</b>	<b>R\$ 16.511,11</b>	<b>R\$ 49.501,55</b>	<b>R\$ 56.063,36</b>	<b>R\$ 64.255,33</b>	<b>R\$ 80.505,26</b>	<b>R\$ 92.549,67</b>	<b>R\$ 99.409,55</b>

  
Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Orçamento - 2ª Reforma do Ginásio Municipal							BDI 22%	
Item	Código	Fonte	Descrição	unidade	Quantidade	Preço unitário	C/ BDI	Preço Total
1			<b>Serviços Preliminares</b>					RS 3.902,26
1.1	74209/1	Sinapi	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - Padrão Fornecido pela Prefeitura	m2	6	RS 368,13	RS 449,12	RS 2.694,71
1.4	74220/1	Sinapi	Tapume de chapa de madeira compensada 6mm c/ 2m de altura	m2	20	RS 49,49	RS 60,38	RS 1.207,55
2			<b>Demolição</b>					RS 2.021,55
	42544	Deinfra	Demolição de parte da arquibancada pra saída de emergencia	m3	5,025	RS 184,65	RS 225,28	RS 1.132,01
	42528	Deinfra	Demolição de alvenaria para saída de emergencia junto ao bar e para execução de balcões na parte frontal	m2	11,73	RS 6,16	RS 7,52	RS 88,20
	42544	Deinfra	Demolição de degrau em frente ao vestiário e reconstrução do piso em nível	m3	0,117	RS 184,65	RS 225,28	RS 26,35
	42535	Deinfra	Demolição de calçada em concreto para restauração da drenagem	m2	5	RS 14,80	RS 18,06	RS 90,27
	42542	Deinfra	Demolição de estrutura de madeira existente em frente ao ginásio	m2	35	RS 16,04	RS 19,56	RS 684,72
3			<b>Recuperação e Instalação das estruturas metálicas</b>					RS 24.830,10
	42553	Deinfra	Retirada de alambrados com tela galvanizada do ginásio	m2	195	RS 3,70	RS 4,51	RS 880,21
	42553	Deinfra	Retirar guardacorpos metálicos	m2	36	RS 3,70	RS 4,51	RS 162,50
	42553	Deinfra	Retirada de brisês metálicos.	m2	12	RS 3,70	RS 4,51	RS 54,16
	73674	Sinapi	Andaime para retirada e recolocação de estruturas metálicas, com reaproveitamento	m2	20	RS 22,67	RS 27,66	RS 553,14
	73656	Sinapi	Jateamento de areia para recuperação das estruturas metálicas	m2	64	RS 14,40	RS 17,57	RS 1.124,35
	95468	Sinapi	Pintura esmalte brilhante ( 2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	64	RS 36,08	RS 44,02	RS 2.817,12
	84862	Sinapi	Adequação dos guarda-corpos metálicos ao padrão Bombeiros / SC	m	30	RS 100,00	RS 122,00	RS 3.660,00
	42686	Deinfra	Recuperação / revisão de Janelas de ferro com instalação com vidros 6mm, inclusive argamassa, jateamento de areia, recuperação estrutural e reinstalação	m2	25,9	RS 134,34	RS 163,89	RS 4.244,86
	88317	Sinapi	Reinstalação dos brisês metálicos (soldador 88317 + ajudante 88240)	H	16	RS 32,25	RS 39,35	RS 629,52
	74244/001	Sinapi	Reinstalação da estrutura dos alambrados (somente parte inferior) com adaptação da base para o sistema removível - buchas (inclusive base conf. Detalhe proj.). Fornecimento e instalação	m2	39	RS 99,97	RS 121,96	RS 4.756,57
	4911	Sinapi	Porta de enrolar manual completa, articulada raída larga, em aço galvanizado natural, chapa número 24	m2	9	RS 117,72	RS 143,62	RS 1.292,56
	6110 + 252	Sinapi	Instalação das portas de enrolar (considerando 1 serralheiro (Sinapi 6110) + 1 ajudante ( Sinapi 252))	h	8	RS 31,29	RS 38,17	RS 305,39
	42892	Deinfra	Grade de ferro simples para proteção das janelas	m2	15	RS 237,69	RS 289,98	RS 4.349,72
3			<b>Saídas de Emergência</b>					RS 8.992,62
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 240 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	5,04	RS 650,00	RS 793,00	RS 3.996,72
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 210 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	4,41	RS 650,00	RS 793,00	RS 3.497,13
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 90 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação ( 2 und)	m2	1,89	RS 650,00	RS 793,00	RS 1.498,77
4			<b>Restauração da quadra de madeira</b>					RS 10.317,68
	43818	Deinfra	Restauração do piso de madeira da quadra esportiva	m2	550	RS 11,12	RS 13,56	RS 7.458,47
	41595	Sinapi	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadrada.	m	226	RS 10,37	RS 12,65	RS 2.859,21
5			<b>Reforma dos banheiros / vestiários</b>					RS 14.514,63
	74245/1	Sinapi	Pintura anti derrapante para piso - 2 demãos	m2	70	RS 13,05	RS 15,92	RS 1.114,47
	79464	Sinapi	Pintura tinta oleo para portas - 2 demãos	m2	43,68	RS 17,79	RS 21,70	RS 948,02
	91011	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 80 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças.	und	6	RS 274,88	RS 335,35	RS 2.012,12
	90820	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 70 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças. Fornecimento e instalação em banheiros	und	8	RS 238,97	RS 291,54	RS 2.332,34
	3992	Sinapi	Tabua de madeira para assentos, tratada e beneficiada, c/ largura de 30cm e espessura de 2,5cm. Forneç. e aplicação.	m	26	RS 20,57	RS 25,10	RS 652,48
	73739/1	Sinapi	Pintura esmalte acetinado em madeira ( 2 demãos). Fornecimento e aplicação	m2	7,8	RS 15,65	RS 19,09	RS 148,92
		Mercado	Chumbador tipo parafuso autoatarraxante p/ concreto, zincado, diam. 10mm x comprimento 100mm, para fixação dos assentos (2 c/ 2m)	und	26	RS 0,45	RS 0,55	RS 14,27
	87251	Sinapi	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Aplicado nos banheiros	m2	16	RS 24,46	RS 29,84	RS 477,45
	87265	Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm, inclusive rejunte e acessórios. Aplicada 2 metros de altura. Fornecimento e aplicação	m2	126	RS 40,65	RS 49,59	RS 6.248,71
	86931	Sinapi	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, inclusive engate flexível em plástico branco (1/2 x 40cm). Fornecimento e instalação com rejunte e demais acessórios.	und	1	RS 396,44	RS 483,66	RS 483,65
	96111	Sinapi	Forro em régua de pvc, frisado, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento e instalação	m2	2	RS 33,69	RS 41,10	RS 82,20
6			<b>Pintura</b>					RS 21.898,94
	42799	Deinfra	Raspagem de pintura antiga	m2	1248	RS 2,46	RS 3,00	RS 3.739,70
	42780	Deinfra	Limpeza de alvenaria para nova pintura	m2	1248	RS 3,93	RS 4,79	RS 5.978,76
	74245/1	Sinapi	Pintura com tinta acrílica ( 2 demãos) - interna e externamente. Fornecimento e aplicação	m2	1248	RS 8,00	RS 9,76	RS 12.180,48
7			<b>Alvenaria e tampos de concreto</b>					RS 3.894,90
	87477	Sinapi	Alvenaria com tijolo de 1/2 vez na saída de emergência, fechamento lateral da arquibancada, fechamento de porta existente na lateral do ginásio, com argamassa de assentamento. Fornecimento e execução.	m2	13	RS 34,66	RS 42,29	RS 549,70
	87447	Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9 x 19 x 39 para execução dos balcões, inclusive argamassa de assentamento em betoneira	m2	24	RS 54,73	RS 66,77	RS 1.602,49
	92793	Sinapi	Aço CA-50 Ø 8mm para reforço, ancoragem dos blocos de concreto e tampos de concreto. Inclusive fornecimento, corte e dobras.	kg	40,29	RS 8,12	RS 9,91	RS 399,12

Eng. Marcelo G. de Carvalho  
 CREA PR 134845-D  
 VISTO CREA SC 129199-2

Juliano POZZI Perreira  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 04  
 Comissão Permanente de Licitação

94969	Sinapi	Concreto Fck = 15 Mpa, traço 1:3,4:3,5 com preparo mecânico com betoneira, para preenchimento dos blocos de concreto e tampas em concreto (5cm). Fornecimento e aplicação	m3	1	RS 275,74	RS 336,40
1345	Sinapi	Forma de madeira em chapa de madeira compensada plastificada e = 18mm. Fornecimento e execução	m2	1,08	RS 23,73	RS 28,95
42760	Deifra	Chapisco para reboco de aderência em paredes internas e externas	m2	13	RS 6,52	RS 7,95
43683	Deifra	Emboço para paredes internas e externas, traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2 cm	m2	13	RS 13,30	RS 16,23
42765	Deifra	Reboco para paredes internas e externas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m2	34	RS 15,95	RS 19,46
8		<b>Paraça</b>			RS 0,00	RS 1.073,60
	mercado	Fornecimento e instalação de bancos de madeira com respaldo e fixação com concreto executado in loco	und	4	RS 220,00	RS 268,40
9		<b>Abriço para Gás</b>				RS 1.732,26
		Abriço completo para gás 1,20 x 1,0 x 1,40 para 2 botijões de 13 kg, em alvenaria revestida com chapisco, emboço e reboco, laje em concreto, estrado de madeira, porta externa de ferro, tubulação para	und	1	RS 1.419,89	RS 1.732,27
10		<b>Serviços Complementares</b>				RS 6.231,05
93358	Sinapi	Escavação manual em material de 1ª categoria para exposição dos baldramas externos	m3	3,15	RS 62,26	RS 75,96
74106/1	Sinapi	Aplicação de tinta betuminosa sobre os baldramas - e até 20 cm nas paredes externas - para impermeabilização	m2	42	RS 8,82	RS 10,76
94213	Sinapi	Recorte de telhamento metálico e laje metálica	m2	4	RS 38,61	RS 47,10
94227	Sinapi	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm	m	2	RS 31,81	RS 38,81
43700	Deifra	Placa de sinalização acrílico 16 x 25. Fornecimento e instalação	und	10	RS 67,46	RS 82,30
87302	Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 esp. 5 cm, preparado em betoneira, inclusive requadro. Fornec. E execução.	m3	0,3	RS 368,83	RS 474,37
4790	Sinapi	Piso vinílico semiluxível em placas 30 x 30 cm com Flash e esp. = 2mm. Para entrada do ginásio.	m2	17	RS 32,75	RS 6,00
518	Sinapi	Assentamento de piso vinílico (M.O)	m2	17	RS 6,00	RS 7,32
91864	Sinapi	Eletroduto rígido roscaável, PVC, DN 32mm (1") e condutores cor cinza para instalações apartes	m	140	RS 10,94	RS 13,35
39346	Sinapi	Fornecimento e instalação (inclusive acessórios de fixação) e eletrista para remanejamento dos cabos.	m	140	RS 10,94	RS 13,35
39346	Sinapi	Tampa para condutite em PVC para interruptor. Fornecimento e instalação	und	8	RS 2,04	RS 2,49
94968	Sinapi	Lixeira contêiner em aço galvanizado com duas tampas e 1400 Lts.	und	1	RS 1.300,00	RS 1.566,00
		Piso em concreto magro e = 5 cm para fundação da lixeira	m3	0,1	RS 249,21	RS 304,04
		<b>TOTAL</b>				RS 99.409,60



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** 2ª REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

**LOCALIDADE:** CENTRO – IRINEÓPOLIS – SC

### **1.0 RESUMO DO PROJETO**

#### 1.1 Objeto:

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>05</u>
Comissão Permanente de Licitação

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de reforma e adequação aos padrões de segurança do ginásio municipal.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.

As medições serão realizadas por etapa concluída e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

- 1) Demolição
- 2) Recuperação e instalação das estruturas metálicas
- 3) Saídas de emergência
- 4) Restauração da quadra de madeira
- 5) Reforma dos banheiros / vestiários
- 6) Pintura
- 7) Vedação Vertical
- 8) Abrigo para Gás
- 9) Praça
- 10) Serviços Complementares

As etapas, possíveis, poderão ser concluídas concomitantemente.

## 1.2 Serviços técnicos:

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

Caso haja necessidade de substituição de materiais ou serviços que constam nessa especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e composição orçamentária completa permitindo comparação com materiais e ou serviços semelhantes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa CONTRATADA todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>07</u>
Comissão Permanente de Licitação

## 1.4 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante.

As telhas "usadas" existentes no local serão estocadas em local indicado pela prefeitura.

Os resíduos de construção e demolição provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.

## **2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### 2.1 Demolição

Os serviços de demolição deverão ser executados com demarcação prévia da área e verificação quanto a existência de peças estruturais.

Por serem serviços pequenos e localizados, deverão ser executados com auxílio de martelo rompedor.

Deverão ser demolidos:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Parte da arquibancada para permitir maior área de saída de emergência na parte frontal do ginásio
- Alvenaria para saída de emergência junto ao bar, no tardos do ginásio
- Degrau no corredor de acesso aos vestiários e a rampa para acesso aos vestiários, realizando a conformação do piso
- Calçada na lateral direita di ginásio para recomposição do piso erodido pela drenagem. Tal piso deverá ser demolido em área superior à área afetada (perímetro de segurança) para que a recomposição posterior seja feita de maneira adequada.
- Desmonte da estrutura de madeira na parte frontal do ginásio.

Ficará por conta da contratada o serviço de remoção e destinação final dos resíduos demolidos.

## 2.2 Recuperação das estruturas metálicas

As estruturas metálicas indicadas deverão ser retiradas, recuperadas com auxílio de jateamento de areia, repintadas (inclusive demão de zarcão) e reinstaladas, conforme seqüência:

- Guarda-corpo: Os Guarda-corpos deverão ser recuperados e, além disso, readequados conforme normatização do C.B.M.S.C. e projeto anexo.
- Brisês metálicos: Estas estruturas deverão ser retiradas e reinstaladas com auxílio de andaime.
- Janelas de ferro: As janelas de ferro deverão ser retiradas, recuperadas, substituídos os vidros 6mm (quando for o caso), repintadas e reinstaladas. Sobre elas serão instaladas grades protetoras de ferro (pintadas e chumbadas).
- Alambrados: Os alambrados deverão ser retiradas, recuperados, repintados, e reinstalados nas posições indicadas no projeto com dispositivo de fixação móvel (detalhe projeto). Somente a parte inferior dos alambrados será reinstalada, devendo a parte superior ser reaproveitada para instalação nos novos locais selecionados no projeto para receber tal proteção.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Portas de enrolar: Na parte frontal do ginásio (onde será feita a nova cozinha) deverão ser instaladas duas portas de enrolar 1,5m (H) x 3m (L) em aço galvanizado, cor natural, chapa nº 24, com dispositivo para travamento (cadeado) para impedir a entrada não autorizada no estabelecimento.



## 2.3 Saídas de Emergência

Serão instaladas 3 novas saídas de emergência na edificação, todas com porta corta-fogo e barra antipânico, conforme segue:

- Na entrada principal do ginásio, O vão de entrada deverá ser aumentado para suportar porta de saída de emergência com 2,40m (L) x 2,10m(H) e espessura de 4 cm. Para tanto, além do vão, será necessário também a demolição de parte da arquibancada para permitir o fluxo dos ocupantes.
- No tardos da edificação, junto ao bar, será implementada porta de saída de emergência com 0,90m (L) x 2,10(h) x 4cm de espessura para fluxo dos ocupantes. Para permitir tal instalação, será necessário realizar um recuo na parede externa do bar (conforme projeto) e adaptação do telhado com a instalação de calha e corte de parte da estrutura metálica de sustentação.
- Na lateral do ginásio junto a escola estadual, será instalada porta de saída de emergência com 2,10 (L) x 2,10 (h) x 4 cm para permitir o fluxo dos ocupantes por corredor lateral do ginásio. Para tanto, será necessário recuperar o piso defronte a saída, que está em processo erosivo.

## 2.4 Restauração da quadra de madeira

A quadra de madeira deverá ser restaurada realizando-se a substituição dos tacos quebrados de madeira. Em seguida, deverá ser realizado o lixamento da quadra, aplicação de camada protetora e a repintura das faixas de demarcação em tinta acrílica.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.5 Reforma dos banheiros / Vestiários

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

Nos banheiros / vestiários deverão ser executados os seguintes serviços:

- Piso: Nas áreas dos chuveiros e banheiros, os pisos deverão ser executados em cerâmica antiderrapante PEI V (com as cores a serem escolhidas pela municipalidade). Onde não houver tal aplicação, o piso receberá tinta antiderrapante especial para piso, em 2 demãos, com as cores a serem definidas pela municipalidade.
- Paredes: Nas áreas dos chuveiros e banheiros, as paredes serão revestidas com cerâmica em placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm, fixadas com argamassa própria. Nas demais áreas, as paredes receberão pintura com tinta acrílica (conforme item pintura).
- Portas de madeira 2,10 x 0,80 x 3,5 e batentes 7,5 cm: Todas as portas dos vestiários deverão ser trocadas por portas novas de uso interno, pintadas e com fechadura.
- Portas de madeira 2,10 x 0,70 x 3,5 e batentes 7,5 cm: Todas as portas dos banheiros deverão ser trocadas por portas novas de uso interno, pintadas e com fechadura.
- Os bancos de concreto do vestiário deverão receber assentos em tábuas de madeira com largura de 30 cm e esp. de 2,5 cm, tratada e beneficiada. As tabuas deverão ser fixadas com chumbadores autobrocantes zincados para concreto. As tabuas deverão ser pintadas com esmalte acetinado em 2 demãos.
- O banheiro da secretaria de esportes receberá, além dos serviços já indicados, vaso sanitário com caixa acoplada de louça branca, instalação de forro PVC e foco de luz com plafonier branco.

## 2.6 Pintura

Todas as paredes do ginásio deverão ter a tinta anterior removida. Deverá ser aplicado fundo preparador e, posteriormente, aplicação de duas demãos de tinta acrílica (interna e externamente) nas cores que serão definidas pela municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.7 Alvenaria e tampos de concreto

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

A execução de alvenaria será empregada nas seguintes demandas:

- Fechamento lateral da arquibancada na parte frontal do ginásio após a demolição da estrutura. Para esse caso será empregado tijolo de  $\frac{1}{2}$  vez, chapisco, emboço e reboco. A superfície deverá ser preparada para receber pintura posteriormente.
- Saída de emergência junto ao bar: Para esse caso, será utilizada alvenaria em tijolo de  $\frac{1}{2}$  vez com chapisco, emboço e reboco com o objetivo de realizar um recuo na fachada externa do ginásio e permitir uma maior altura para a saída de emergência.
- Balcões em blocos de concreto: Junto a parte frontal do ginásio e junto ao bar serão executados balcões em estrutura de blocos de concreto vazados 9 x 19 x 39 com reforço estrutural em barras CA-50  $\varnothing$  8mm e concreto Fck = 15 MPa. Os balcões terão 0,6m (L) x 3m (C) x 1,1m (h). Os balcões receberão 2  $\varnothing$  8mm em cada uma das tramas da alvenaria. Por fim, os balcões receberão preparo da superfície para recebimento de pintura.

Os tampos em concreto serão empregados sobre os balcões, com as seguintes características:

- Terão espessura de 5 cm, em concreto armado Fck = 15 MPa.
- Serão reforçados com malha CA-50  $\varnothing$  8mm, contendo 1  $\varnothing$  8mm c/ 15 cm e comprimento de 60 cm (20 barras)
- Serão finalizados em cimento queimado.

## 2.7 Praça

Deverão ser instalados 4 bancos em madeira maciça com acabamento em verniz, nas dimensões mínimas 150 (C) x 40 (L) x 70 (h) com estrutura em ferro com tratamento e pintura para áreas externas. Os bancos deverão ser fixados em suporte de concreto executado in loco Fck = 15 MPa.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.8 Abrigo para gás

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Abrigo para gás em alvenaria de ½ vez revestida com chapisco, emboço e reboco, laje em concreto, estrado em madeira, porta externa de ferro com aparato para colocação de cadeado, tubulação para instalação até o bar e registro. O abrigo deverá comportar, com segurança, 2 botijões de 13 kg.

## 2.9 Serviços complementares

Além dos serviços supracitados, os seguintes serviços deverão ser executados:

- Os baldrames externos deverão ser expostos e pintados com tinta betuminosa para proteção contra umidade. A tinta betuminosa deverá ser aplicada até 20 cm na alvenaria e executada antes da pintura do ginásio.
- Para execução da saída de emergência junto ao bar, será necessário recortar o telhamento metálico, juntamente com uma terça metálica e instalar calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33cm.
- Conforme projeto aprovado pelo CBMSC, deverão ser instaladas placas em acrílico nos diversos espaços do ginásio com indicação das saídas de emergência.
- Para correta utilização da saída de emergência junto ao colégio estadual, o piso demolido deverá ser recomposto em contrapiso traço 1:4, esp. 5cm.
- Na entrada do ginásio, deverá ser aplicado piso vinílico semiflexível em placas 30 x 30 cm, com flash, e esp. 2mm. A textura do piso será escolhida posteriormente pela municipalidade. Ressalta-se, no entanto, que o piso deverá apresentar característica antiderrapante.
- Nos vestiários, bar, cozinha, secretaria e sala anexa, as canaletas PVC deverão ser substituídas por eletroduto rígido roscável e condutores na cor cinza para melhor fixação e organização do sistema elétrico do ginásio.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 13  
Comissão Permanente de Licitação

- Na parte frontal do ginásio, em local a ser definido pela municipalidade, será instalada lixeira container em aço galvanizado com duas tampas e volume mínimo de 1400 Lts fixada sobre piso em concreto magro e = 5 cm.

### 3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá atender aos projetos apresentados.

A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.

Eng. Marcelo G. de Carvalho

CREA PR 134845-D

VISTO CREA SC 129199-2



1. Responsável Técnico

**MARCELO GIROTTO DE CARVALHO**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1712591720  
Registro: 129199-2-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Endereço: Rua Paraná  
Complemento:  
Cidade: IRINEOPOLIS  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 99.409,55

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: 200

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 89440-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Endereço: Rua Mato Grosso  
Complemento:  
Cidade: IRINEOPOLIS  
Data de Início: 10/10/2017

CPF/CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Nº: 243

Bairro: Centro  
UF: SC

CEP: 89440-000

Data de Término: 28/02/2018

Coordenadas Geográficas: -26.241885 -50.798230

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b> Ginásio de Esportes</b>				
			1.246.00	

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 14  
Comissão Permanente de Licitação

5. Observações

Projeto para Reforma do ginásio municipal de Esportes.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - 16

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/10/2017:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 214,82 VENCIMENTO: 20/10/2017

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRINEOPOLIS - SC, 10 de Outubro de 2017

*Marcelo Carvalho*  
MARCELO GIROTTO DE CARVALHO  
042.699.959-20

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

### Descrição de Débitos:

- Profissional MARCELO GIROTTO DE CARVALHO
- Nro. ART.... 6344735-2
- Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- Localizacao. RUA MATO GROSSO 243
- Cidade..... IRINEOPOLIS

**CREA-SC**
**104-0**

### Recibo do Sacado

Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Vencimento <b>20/10/2017</b>	
Nosso Número 9129199634473500009	Número do Documento 6344735-2	Espécie Doc. GUIA	Data Documento 10/10/2017	Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
(=) Valor Documento <b>214,82</b>	(-) Deduções	(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Sacado MARCELO GIROTTO DE CARVALHO					

Autenticação Mecânica

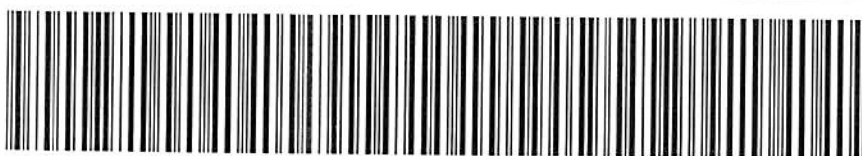
**CAIXA**
**104-0**
**1049105115 59912919962 34473500006 6 73180000021482**

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento <b>20/10/2017</b>	
Cedente CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64				Agência / Cod. Cedente 1011 / 051159-5	
Data Documento 10/10/2017	Número do Documento 6344735-2	Espécie Doc. GUIA	Aceite NÃO	Data Processamento	Nosso Número 9129199634473500009
Uso do Banco	Carteira SR	Esp. Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Documento <b>214,82</b>
Instruções					(-) Descontos
Profissional MARCELO GIROTTO DE CARVALHO					(-) Outras Deduções
Nro. ART.... 6344735-2					(+) Mora / Multa
Proprietario PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS					(+) Outros Acréscimos
Localizacao. RUA MATO GROSSO 243					(=) Valor Cobrado
Cidade..... IRINEOPOLIS					
Sacado MARCELO GIROTTO DE CARVALHO					

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica





PLACA PLANO DE EMERGÊNCIA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 16

Comissão Permanente de Licitação

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

# LMC Engenharia

Projetos & execuções  
(42) 8886-9995  
(42) 9874-7033

Projeto:  
Projeto Preventivo Contra Incendio

Obra:  
Ginasio municipal

Responsável  
Técnico  
LUCIANO MARCELINO SOARES  
CREA/SC 136.451-8

Proprietário:  
**GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
CNPJ: 83.102.558/0001-05

Responsavel:  
François Arthur Lopes Pereira de Brito

Data:  
16/11/2016

Local:  
Rua Mato Grosso, nº 243.

Área Construída:  
1.611,25 m<sup>2</sup>

Área do Terreno:  
2.519,72m<sup>2</sup>

Bairro  
Centro - Irineópolis - SC








Escalas:  
Indicadas

Ref: **Planta Locação Equipamentos**


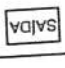

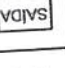
1/5



## SIMBOLOGIA/LEGENDA

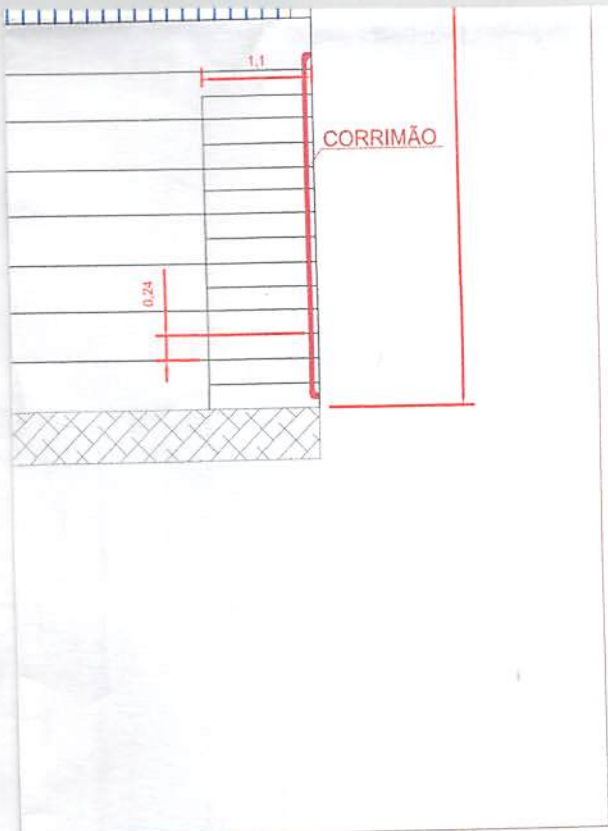
EXTINTOR DE INCÊNDIO	
ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO	
HIDRANTE DE INCENDIO	
VOCE ESTA AQUI	
ESCALA DE EMERGENCIA	
CAMINHO A SER PERCORRIDO PARA SAIDA	
PONTO DE ENCONTRO	

## SIMBOLOGIA/LEGENDA

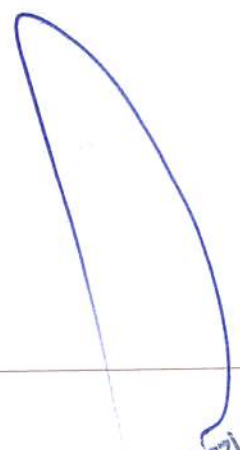
LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL COM SETA INDICATIVA DA SAIDA	
LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL COM INDICAÇÃO DA SAIDA	
LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL COM SETA INDICATIVA DA SAIDA (BLOCO AUTÔNOMO)	
LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL (BLOCO AUTÔNOMO)	

## SIMBOLOGIA/LEGENDA

EXTINTOR - (ABC) - 6 kg - SEM SINALIZAÇÃO	
Ver detalhe 1	
EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 4KG	
LUMINÁRIA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL COM INDICAÇÃO DE SAIDA (BLOCO AUTÔNOMO)	1
LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - ver detalhe de h1a1a2	X
LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM BATERIA INCORPORADA (BLOCO AUTÔNOMO)	H
PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICANDO NUMERO MAXIMO DE PUBLICO	<input checked="" type="checkbox"/>
PUBLICO MAXIMO DE 844 PESSOAS SENTADAS.	



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 17  
 Comissão Permanente de Licitação



Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

Marcelo G. de Carvalho  
 Eng. Marcelo G. de Carvalho  
 CREA PR 134845-D  
 VISTO CREA SC 129199-2

<b>LMC Engenharia</b> Projetos & execuções (42) 8886-9995 (42) 9874-7033		Projeto: <b>Projeto Preventivo Contra Incendio</b>  Obra: Ginasio municipal
Responsável Técnico <b>LUCIANO MARCELINO SOARES</b> CREA/SC 136.451-8	Proprietário: <b>GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES</b> CNPJ: 83.102.558/0001-05  Responsavel: <b>François Arthur Lopes Pereira de Brito</b>	
Data: <b>16/11/2016</b>	Local: Rua Mato Grosso, nº 243	



utilizado;  
 istica, o endereço completo e os pontos de referencia  
 os tipos de ferimentos e a gravidade.  
 primeiros socorros as vítimas, m antendo ou  
 a chegada do socorro especializado.  
 das fontes de energia elétrica e do fechamento das  
 GN, acetileno, produtos perigosos, etc), da área  
 necessário.  
 andono da área parcial ou total, quando necessário,  
 no plano de segurança, conduzindo a população fixa  
 permanecendo ate a definição final do sinistro.  
 icamente a área sinistrada de modo a garantir os  
 pessoas não autorizadas adentrem o local.  
 cêndio: Proceder o Combate ao Incêndio em fase  
 a evitar sua propagação ate a chegada do CBMSC.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 18  
 Comissão Permanente de Licitação

Juliano Pozzi Perelra  
 Prefeito Municipal

Marcelo G. de Carvalho  
 Eng. Marcelo G. de Carvalho  
 CREA PR 134845-D  
 VISTO CREA SC 129199-2

<b>LMC</b> <b>Engenharia</b> Projetos & execuções (42) 8886-9995 (42) 9874-7033		Projeto: <b>Projeto Preventivo Contra Incendio</b>  Obra: Ginasio municipal	
Responável Técnico <b>LUCIANO MARCELINO SOARES</b> CREA/SC 136.451-8		Proprietário: <b>GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES</b> CNPJ: 83.102.558/0001-05  Responsavel: <b>François Arthur Lopes Pereira de Brito</b>	
Data: 16/11/2016		Local: Rua Mato Grosso, nº 243.	
Área Construída: <b>1.611,25 m²</b>	Área do Terreno: <b>2.519,72m²</b>	Bairro Centro - Iriniópolis - SC	
Escalas: Indicadas		Ref: <b>Planta de Emergência Interna</b>	

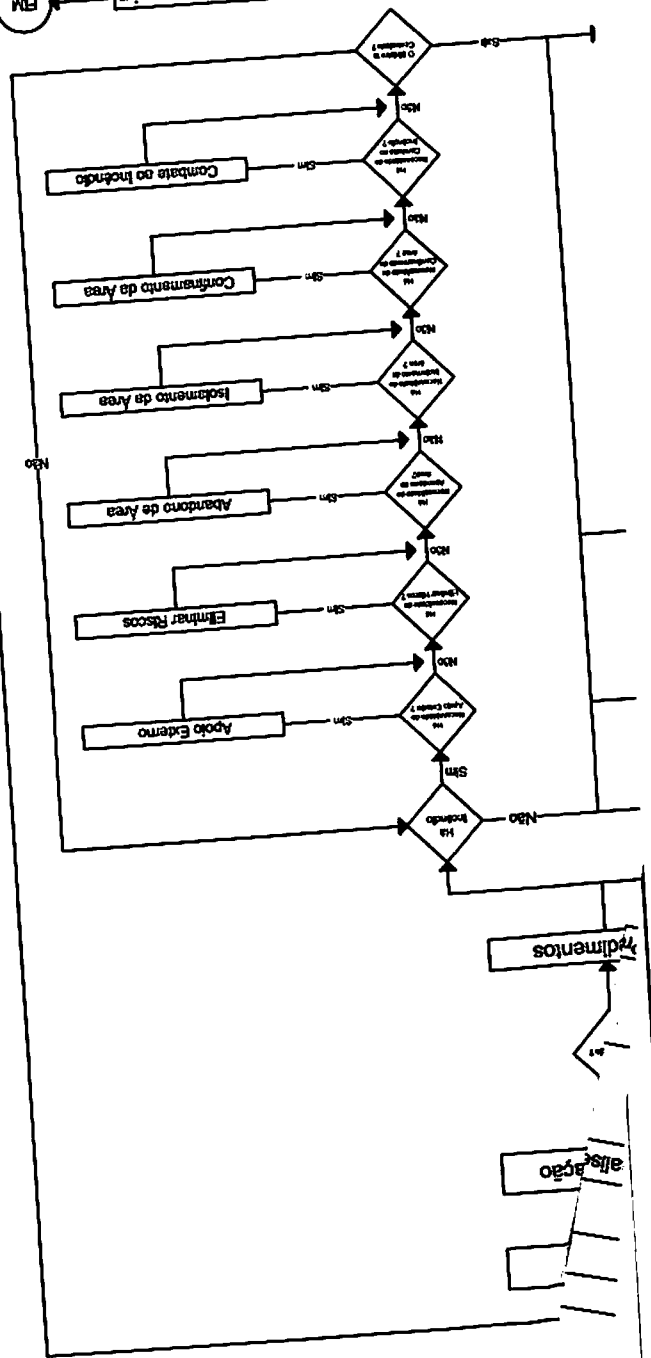
3/5

de emergência, qualquer pessoa que identificar tal sistema de alarme, ou outro meio identificado e ao de alerta deverá ser avaliada, e, verificada a emergência; deverão ser desencadeado os procedimentos

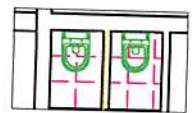
**PROCEDIMENTOS**

segundo as Normas Técnicas.

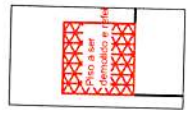
Cópia para os senhores responsáveis e arquivo  
 (RIM)



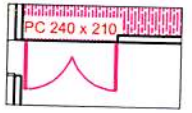
**LEGENDA**



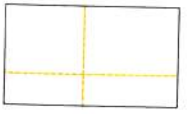
Locais com aplicação de piso cerâmico



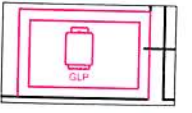
Locais com serviço de demolição



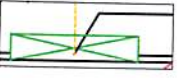
Porta corta-fogo L x H



Eletrodutos rígidos, caixas de passagem e demais partes elétricas



Locais com serviços a serem executados



Balcões em alvenaria com tampo em concreto

Estrutura metálica a ser retirada, restaurada e recolocada com base móvel

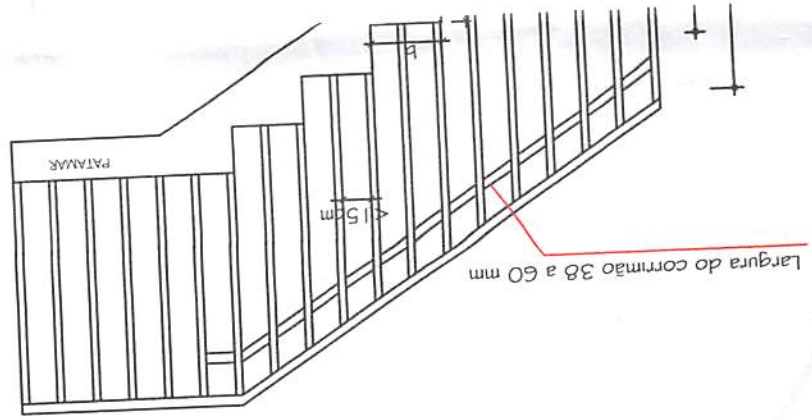
estrutura metálica a ser retirada, restaurada e recolocada com base móvel

Execução de alvenaria para fechamento de abertura existente

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

*Marcelo Carvalho*  
Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
DATA: 27/09/2017	OBRA: REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL
DESENHO Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta
ESCALA INDICADA	
FOLHA 04	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2



Detalhe do Guarda Corpo com corrimão para o centro (miolo) da escada quando esta, for aberta.

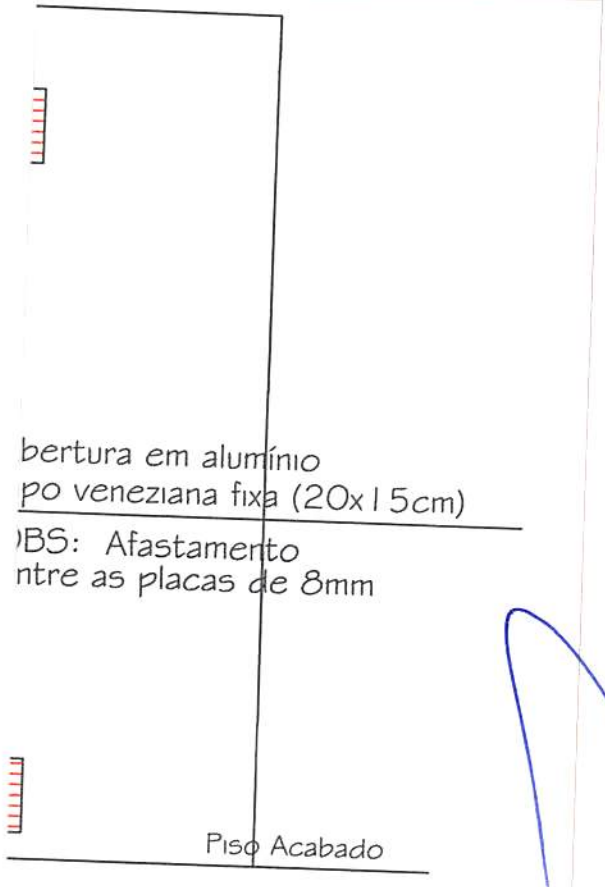
DETALHE ESCADA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 20

Comissão Permanente de Licitação



PERMANENTE COZINHA

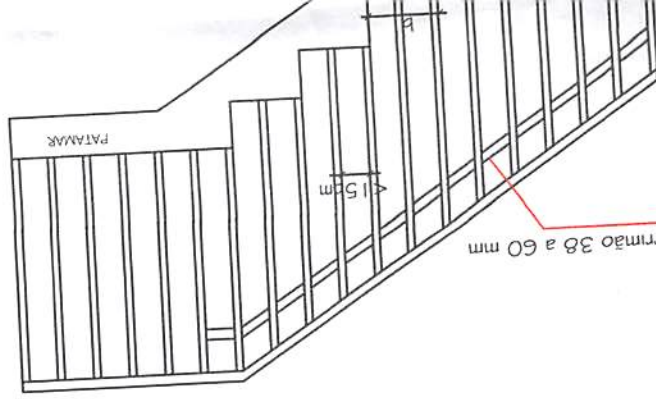
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Marcelo G. de Carvalho  
Eng. Marcelo G. de Carvalho  
CREA PR 134845-D  
VISTO CREA SC 129199-2

<b>LMC</b> <b>Engenharia</b> Projetos & execuções (42) 8886-9995 (42) 9874-7033		Projeto: <b>Projeto Preventivo Contra Incendio</b>	
Responsável Técnico <b>LUCIANO MARCELINO SOARES</b> CREA/SC 136.451-8		Obra: <b>Ginasio municipal</b>	
Proprietário: <b>GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES</b> CNPJ: 83.102.558/0001-05		Responsavel: <b>François Arthur Lopes Pereira de Brito</b>	
Data: <b>16/11/2016</b>		Local: <b>Rua Mato Grosso, nº 243.</b>	
Área Construída: <b>1.611,25 m²</b>	Área do Terreno: <b>2.519,72m²</b>	Bairro <b>Centro - Iriniópolis - SC</b>	
Escalas: <b>Indicadas</b>		Ref: <b>DETALHES</b>	

5/5





Detalhe do Guarda Corpo com corrimão para o centro (miolo) da escada quando esta, for aberta.

DETALHE ESCADA



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




Irineópolis, 18 de Outubro de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 46/2017, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 18 de Outubro de 2017.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 23  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2017  
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 08 SEMANAS  
F - Local de Entrega: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 16 SEMANAS  
Objeto da Licitação: REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	02.05.1.002.4.4.90.00.00.00.00	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras m	4.4.90.51.98.00.00.00	99.409,55
Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%				
<b>Total Previsto :</b>				99.409,55

Irineópolis, 18 de Outubro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2017  
Data do Processo Adm.: 18/10/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	155.833,09	99.409,55
					<b>Total Previsto:</b>	<b>99.409,55</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>99.409,55</b>

Irineópolis, Em ...../...../.....

.....  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>25</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº. 123/2017.

### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>26</u>
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 299/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Márcia Maria Kerscher

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Cristiane Kruger  
Lucio Flavio Lima  
Maria Laura Binder Lima  
Reinaldo Stasiak  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSVALDO EUGENIO GROSSI  
Secretario da Administração e Finanças





89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

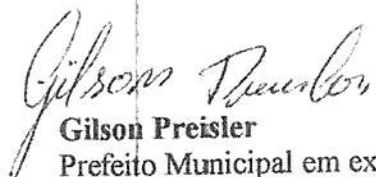
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 29

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**


**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

## LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 30  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 46/2017  
Número Processo / Ano: 46/2017  
Data do Processo: 18/10/2017  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
34	02.05	1.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	155.833,09	99.409,55
					<b>Total Previsto:</b>	<b>99.409,55</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>99.409,55</b>

Irineópolis, Em .....

.....  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">                     Prefeitura Mun. de Irineópolis                      Estado de Santa Catarina                      Fl. nº <u>31</u>                      Comissão Permanente de Licitação                 </div>			
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.002	Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Fundamental.				
33	4.4.90.00.00.00.00.00 0140	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.060,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	22.000,00	833,09
35	4.4.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	62.679,35
36	4.4.90.00.00.00.00.00 0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	66.388,00
37	4.4.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						389.960,44
Total da Unidade:						389.960,44
Total do Órgão:						389.960,44
Total da Entidade:						389.960,44
Total Geral:						389.960,44

44.90.51.98



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**

### 1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 299/2017, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de engenharia n.º 14/2017, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 13 de novembro de 2017**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “**REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma e adequação aos padrões de segurança da edificação do Ginásio Municipal;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

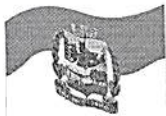
3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

### 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial", as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário. Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

**Índice de Liquidez Geral – ILG**, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1,00 (um).

**Índice de Solvência Geral – ISG**, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "índice de Solvência Geral" for inferior a 1,00 (um).

**Índice de Liquidez Corrente – ILC**, maior ou igual a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 35  
Comissão Permanente de Licitação

- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

## 5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA/CAU, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo CREA/CAU relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro/arquiteto e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA/CAU. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- f) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- g) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

## 5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

## 5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.
- b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 36  
A  
Comissão Permanente de Licitação

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item “a”, deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada ou impressa em papel tipo officio sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos IX**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 37  
Comissão Permanente de Licitação

- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo X deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

8.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

8.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

## 9. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

9.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

9.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

9.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

9.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

9.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

9.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

9.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

9.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

9.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

9.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

9.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

9.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

9.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

9.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

## 10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de **RS 99.409,55 (noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

10.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

## 11. REAJUSTE

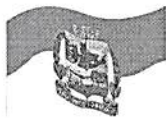
11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Recursos provenientes de recursos FUNDEB 40%.

12.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:  
- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de **08 (oito) semanas** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## 16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 40  
Comissão Permanente de Licitação

públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## 18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Srº Rodrigo Antonio Jurck – diretor do departamento de esporte e lazer ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

19.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

19.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

## 20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 42
Comissão Permanente de Licitação

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## 22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

## 23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **16 (dezesesseis) semanas** após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0\*\*47) 3625-1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.


24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Anexo VII – Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX – Planilha de Orçamento;
- Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS**, **DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO**, **DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO**, **JORNAL O IGUASSU - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL** e no site do município [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001).

Irineópolis (SC), 18 de outubro de 2017.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário Municipal da Administração





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 46/2017, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 14/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a "REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em uma reforma e adequação aos padrões de segurança da edificação do Ginásio Municipal;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de **RS** .....(.....) e da mão de obra **RS** ..... (.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de **08 (oito) semanas**, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Rodrigo Antonio Jurck – diretor do Departamento de Esportes e Lazer ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194;

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **16 (dezesesseis) semanas** após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 47  
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 14/2017, Processo Licitatório n.º 46/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 14/2017, Processo Licitatório n.º 46/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade ..... n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>51</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

#### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Tomada de Preços n.º .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 54  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VII

### MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** .....(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** ..... (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





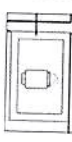
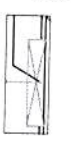
\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa

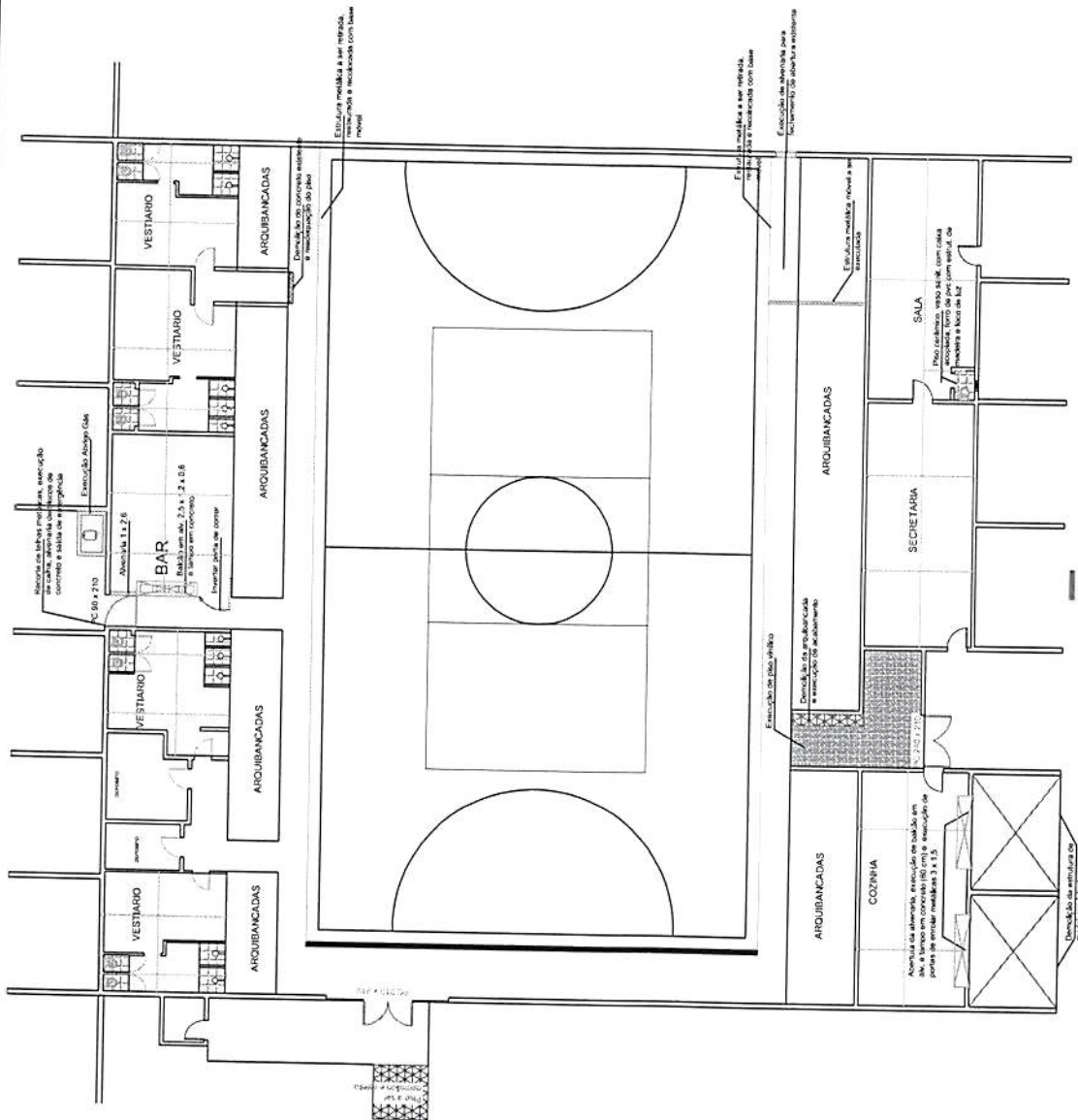






**LEGENDA**

-  Locais com aplicação de piso cerâmico
-  Locais com serviço de demolição
-  Porta corta-fogo L x H
-  Eletrodutos rígidos, caixas de passagem e demais partes elétricas
-  Locais com serviços a serem executados
-  Balcões em alvenaria com tampo em concreto



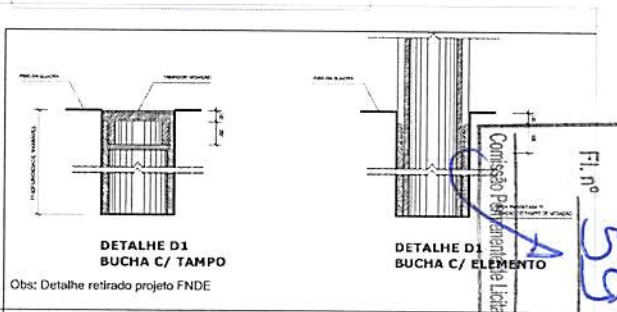
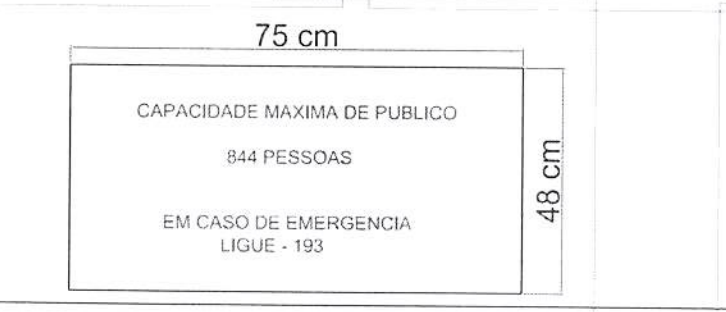
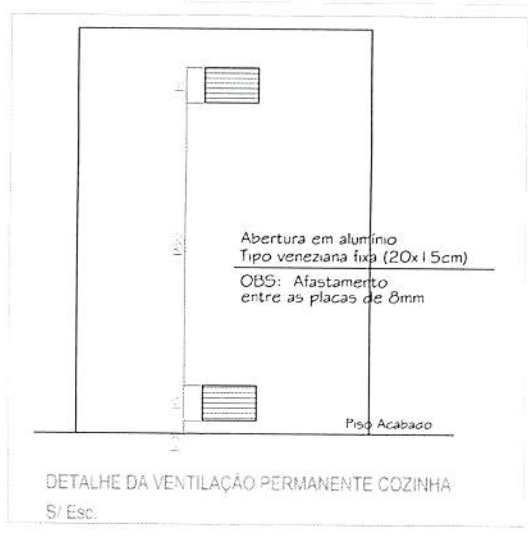
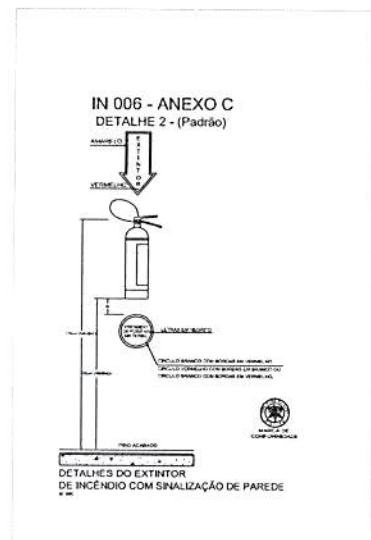
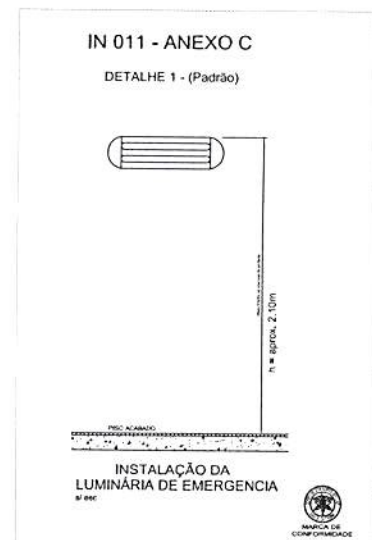
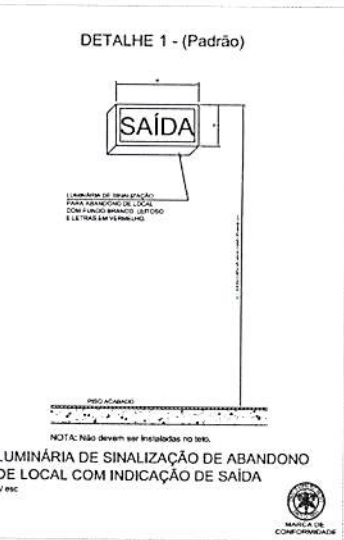
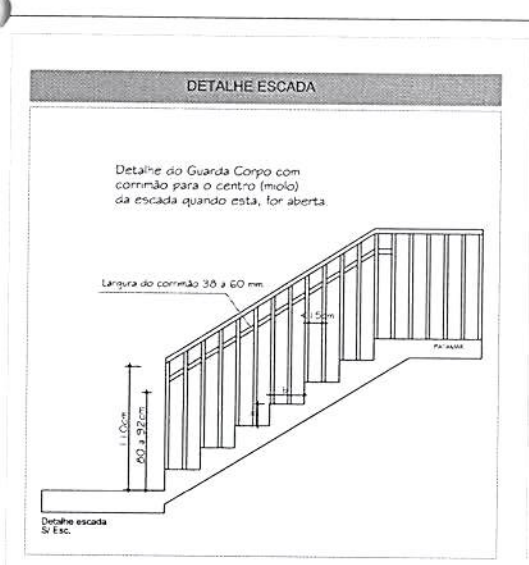
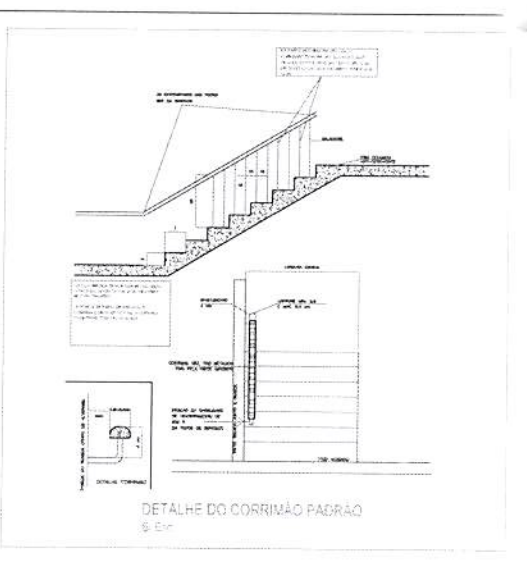
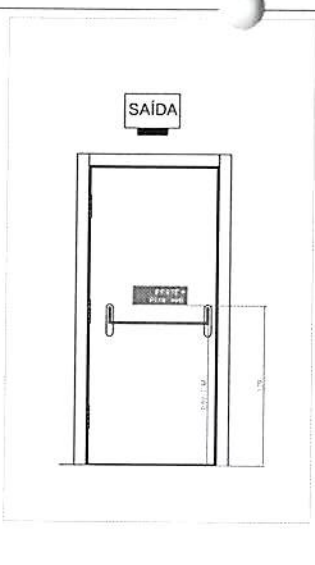
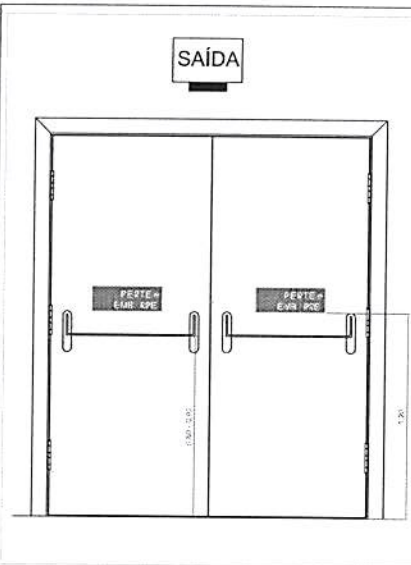
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b>	
DATA: 27/09/2017	OBRA: REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL
DESENHO: Eng. Marcelo G. Carvalho	CONTEÚDO: Planta
ESCALA INDICADA	
FOLHA 04	Eng. Marcelo Giroto de Carvalho CREA 134845-D/PR Visto Crea SC 129199-2

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 58  
Comissão Permanente de Licitação

Planta com indicação de serviços  
ESC. 1:200

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Civil



<b>LMC Engenharia</b>		Projeto: Projeto Preventivo Contra Incendio	
Projeto & execuções (42) 8885-9995 (42) 9874-7033		Obra: Ginásio municipal	
Proprietário: GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES CNPJ: 83.102.558/0001-05		Responsável: François Arthur Lopes Pereira de Brito	
Local: Rua Mato Grosso, nº 243.		Bairro: Centro - Irineópolis - SC	
Rot: DETALHES		16/11/2016	
Área do Terreno: 2.519,72m²		Indicadas	
Área do Projeto: 1.611,25 m²		Escalas	

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº 59





**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Orçamento - 2ª Reforma do Ginásio Municipal

Item	Código	Fonte	Descrição	unidade	Quantida de	Preço unitário	BDI 22%	
							C/ BDI	Preço Total
1			<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	74209/1	Sinapi	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - Padrão Fornecido pela Prefeitura	m2	6	R\$ 368,13	R\$ 449,12	R\$ 3.902,26
1.4	74220/1	Sinapi	Tapume de chapa de madeira compensada 6mm c/ 2m de altura	m2	20	R\$ 49,49	R\$ 60,38	R\$ 2.694,71
2			<b>Demolição</b>					
	42544	Deinfra	Demolição de parte da arquibancada pra saída de emergencia	m3	5,025	R\$ 184,65	R\$ 225,28	R\$ 2.021,55
	42528	Deinfra	Demolição de alvenaria para saída de emergencia junto ao bar e para execução de balcões na parte frontal	m2	11,73	R\$ 6,16	R\$ 7,52	R\$ 88,20
	42544	Deinfra	Demolição de degrau em frente ao vestiário e reconstrução do piso em nível	m3	0,117	R\$ 184,65	R\$ 225,28	R\$ 26,35
	42535	Deinfra	Demolição de calçada em concreto para restauração da drenagem	m2	5	R\$ 14,80	R\$ 18,06	R\$ 90,27
	42542	Deinfra	Demolição de estrutura de madeira existente em frente ao ginásio	m2	35	R\$ 16,04	R\$ 19,56	R\$ 684,72
3			<b>Recuperação e Instalação das estruturas metálicas</b>					
	42553	Deinfra	Retirada de alambrados com tela galvanizada do ginásio	m2	195	R\$ 3,70	R\$ 4,51	R\$ 24.830,10
	42553	Deinfra	Retirar guardacorpos metálicos	m2	36	R\$ 3,70	R\$ 4,51	R\$ 162,50
	42553	Deinfra	Retirada de brisês metálicos.	m2	12	R\$ 3,70	R\$ 4,51	R\$ 54,16
	73674	Sinapi	Andaime para retirada e recolocação de estruturas metálicas, com reaproveitamento	m2	20	R\$ 22,67	R\$ 27,66	R\$ 553,14
	73656	Sinapi	Jateamento de areia para recuperação das estruturas metálicas	m2	64	R\$ 14,40	R\$ 17,57	R\$ 1.124,35
	95468	Sinapi	Pintura esmalte brilhante ( 2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).	m2	64	R\$ 36,08	R\$ 44,02	R\$ 2.817,12
	84862	Sinapi	Adequação dos guarda-corpos metálicos ao padrão Bombeiros / SC	m	30	R\$ 100,00	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
	42686	Deinfra	Recuperação / revisão de Janelas de ferro com instalação com vidros 6mm, inclusive argamassa, jateamento de areia, recuperação estrutural e reinstalação	m2	25,9	R\$ 134,34	R\$ 163,89	R\$ 4.244,86
	88317	Sinapi	Reinstalação dos brisês metálicos (soldador 88317 + ajudante 88240)	H	16	R\$ 32,25	R\$ 39,35	R\$ 629,52
	74244/001	Sinapi	Reinstalação da estrutura dos alambrados (somente parte inferior) com adaptação da base para o sistema removível - buchas (inclusive base conf. Detalhe proj.). Fornecimento e instalação	m2	39	R\$ 99,97	R\$ 121,96	R\$ 4.756,57
	4911	Sinapi	Porta de enrolar manual completa, articulada raida larga, em aço galvanizado natural, chapa número 24	m2	9	R\$ 117,72	R\$ 143,62	R\$ 1.292,56
	6110 + 252	Sinapi	Instalação das portas de enrolar (considerando 1 serralheiro (Sinapi 6110) + 1 ajudante ( Sinapi 252))	h	8	R\$ 31,29	R\$ 38,17	R\$ 305,39
	42892	Deinfra	Grade de ferro simples para proteção das janelas	m2	15	R\$ 237,69	R\$ 289,98	R\$ 4.349,72
3			<b>Saídas de Emergência</b>					R\$ 8.992,62
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 240 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	5,04	R\$ 650,00	R\$ 793,00	R\$ 3.996,72
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 210 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	4,41	R\$ 650,00	R\$ 793,00	R\$ 3.497,13
	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 90 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação ( 2 und)	m2	1,89	R\$ 650,00	R\$ 793,00	R\$ 1.498,77
4			<b>Restauração da quadra de madeira</b>					
	43818	Deinfra	Restauração do piso de madeira da quadra esportiva	m2	550	R\$ 11,12	R\$ 13,56	R\$ 10.317,68
	41595	Sinapi	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadrada.	m	226	R\$ 10,37	R\$ 12,65	R\$ 2.859,21
5			<b>Reforma dos banheiros / vestiários</b>					
	74245/1	Sinapi	Pintura anti derrapante para piso - 2 demãos	m2	70	R\$ 13,05	R\$ 15,92	R\$ 14.514,63
	79464	Sinapi	Pintura tinta oleo para portas - 2 demãos	m2	43,68	R\$ 17,79	R\$ 21,70	R\$ 1.114,47
	91011	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 80 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças.	und	6	R\$ 274,88	R\$ 335,35	R\$ 2.012,12
	90820	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 70 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças. Fornecimento e instalação em banheiros	und	8	R\$ 238,97	R\$ 291,54	R\$ 2.332,34
	3992	Sinapi	Tabua de madeira para assentos, tratada e beneficiada , c/ largura de 30cm e espessura de 2,5cm. Fornec. e aplicação	m	26	R\$ 20,57	R\$ 25,10	R\$ 652,48
	73739/1	Sinapi	Pintura esmalte acetinado em madeira ( 2 demãos). Fornecimento e aplicação	m2	7,8	R\$ 15,65	R\$ 19,09	R\$ 148,92
		Mercado	Chumbador tipo parafuso autoatarraxante p/ concreto, zincado, diam. 10mm x comprimento 100mm, para fixação dos assentos (2 c/ 2m)	und	26	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 14,27
	87251	Sinapi	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Aplicado nos banheiros	m2	16	R\$ 24,46	R\$ 29,84	R\$ 477,45
	87265	Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm, inclusive rejunte e acessórios. Aplicada 2 metros de altura. Fornecimento e aplicação	m2	126	R\$ 40,65	R\$ 49,59	R\$ 6.248,71
	86931	Sinapi	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, inclusive engate flexível em plástico branco (1/2 x 40cm). Fornecimento e instalação com rejunte e demais acessórios.	und	1	R\$ 396,44	R\$ 483,66	R\$ 483,65
	96111	Sinapi	Forro em régua de pvc, frisado, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	2	R\$ 33,69	R\$ 41,10	R\$ 82,20
6			<b>Pintura</b>					R\$ 21.898,94
	42799	Deinfra	Raspagem de pintura antiga	m2	1248	R\$ 2,46	R\$ 3,00	R\$ 3.739,70
	42780	Deinfra	Limpeza de alvenaria para nova pintura	m2	1248	R\$ 3,93	R\$ 4,79	R\$ 5.978,76
	74245/1	Sinapi	Pintura com tinta acrílica ( 2 demãos) - interna e externamente. Fornecimento e aplicação	m2	1248	R\$ 8,00	R\$ 9,76	R\$ 12.180,48
7			<b>Alvenaria e tampos de concreto</b>					R\$ 3.894,90
	87477	Sinapi	Alvenaria com tijolo de 1/2 vez na saída de emergência, fechamento lateral da arquibancada, fechamento de porta existente na lateral do ginásio, com argamassa de assentamento. Fornecimento e execução.	m2	13	R\$ 34,66	R\$ 42,29	R\$ 549,70
	87447	Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9 x 19 x 39 para execução dos balcões, inclusive argamassa de assentamento em betoneira	m2	24	R\$ 54,73	R\$ 66,77	R\$ 1.602,49
	92793	Sinapi	Aço CA-50 Ø 8mm para reforço, ancoragem dos blocos de concreto e tampos de concreto. Inclusive fornecimento, corte e dobras.	kg	40,29	R\$ 8,12	R\$ 9,91	R\$ 399,12

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 61  
 Comissão Permanente de Licitação

94969	Sinapi	Concreto Fck = 15 Mpa, traço 1: 3: 4: 3,5 com preparo mecânico com betoneira, para preenchimento dos blocos de concreto e tampas em concreto (5cm). Fornecedor: Fornecedor e aplicação	m3	1	RS 275,74	RS 336,40
1345	Sinapi	Forma de madeira em chapa de madeira compensada plastificada e = 18mm. Fornecedor: Fornecedor e execução	m2	1,08	RS 23,73	RS 31,26
42760	Deifra	Chapisco para reboco de aderência em paredes internas e externas	m2	13	RS 6,52	RS 103,40
42765	Deifra	Emboço para paredes internas e externas, traço 1: 2: 9 - preparo manual - espessura 2 cm	m2	13	RS 13,30	RS 210,93
42765	Deifra	Reboco para paredes internas e externas, traço 1: 4: 5 - espessura 0,5 cm	m2	34	RS 19,46	RS 661,60
<b>Paraça</b>						
mercado						
Formecimento e instalação de bancos de madeira com respaldo e fixação com concreto executado in loco						
			und	4	RS 220,00	RS 1.073,60
<b>Abriço para Gás</b>						
Abriço completo para gás 1,20 x 1,0 x 1,40 para 2 botijões de 13 kg, em alvenaria revestida com chapisco, emboço e reboco, laje em concreto, estrado de madeira, porta externa de ferro, tubulação para instalação e registro. Fornecedor: Fornecedor e instalação						
43684	Deifra		und	1	RS 1.419,89	RS 1.732,26
<b>Serviços Complementares</b>						
93358	Sinapi	Escavação manual em material de 1ª categoria para exposição dos baldramas externos	m3	3,15	RS 62,26	RS 239,26
74106/1	Sinapi	Aplicação de tinta betuminosa sobre os baldramas - e até 20 cm nas paredes externas - para impermeabilização	m2	42	RS 8,82	RS 451,93
94213	Sinapi	Recorte de telhamento metálico e terço metálico	m2	4	RS 38,61	RS 188,41
94227	Sinapi	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm	m	2	RS 31,81	RS 77,61
43700	Deifra	Placa de sinalização acrílico 16 x 25. Fornecedor: Fornecedor e instalação	m	2	RS 38,81	RS 77,61
87302	Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1: 4 esp. 5 cm, preparado em betoneira, inclusive requadro. Fornecedor: Fornecedor e execução	und	10	RS 67,46	RS 823,01
4790	Sinapi	Piso vinílico semiflexível em placas 30 x 30 cm com Flash e esp. = 2mm. Para entrada do ginásio	m2	17	RS 32,75	RS 679,23
518	Sinapi	Assentamento de piso vinílico (M.O)	m2	17	RS 6,00	RS 124,44
91864	Sinapi	Eletroduto rígido rosçável, PVC, DN 32mm (1") e condutores cor cinza para instalações aparentes.	m	140	RS 10,94	RS 1.868,55
93346	Sinapi	Fornecimento e instalação (inclusive acessórios de fixação) e elétrica para remanejamento dos cabos.	m	140	RS 10,94	RS 1.868,55
91864	Sinapi	Tampa para condutê em PVC para interruptor. Fornecedor: Fornecedor e instalação	und	8	RS 2,04	RS 19,91
94968	Sinapi	Lixeira contêiner em aço galvanizado com duas tampas e 1400 Lts.	und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
<b>TOTAL</b>						
			m3	0,1	RS 249,21	RS 30,40
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21
			und	1	RS 304,04	RS 304,04
			und	1	RS 1.586,00	RS 1.586,00
			und	1	RS 249,21	RS 249,21



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## Cronograma Físico - Financeiro

Item	Descrição	Valores dos serviços	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8
1	Serviços Preliminares	R\$ 3.902,26	100%							
2	Demolição	R\$ 2.021,55	50%	50%						
3	Recuperação e Instalação das estruturas metálicas	R\$ 24.830,10		25%	75%					
4	Saídas de Emergência	R\$ 8.992,62								
5	Restauração da quadra de madeira	R\$ 10.317,68			100%			100%		
6	Reforma dos banheiros / vestiários	R\$ 14.514,63								
7	Pintura	R\$ 21.898,94		20%			50%	50%		
8	Alvenaria e tampos de concreto	R\$ 3.894,90				100%			55%	25%
9	Praça	R\$ 1.073,60								
10	Abrigo para Gás	R\$ 1.732,26				100%				100%
11	Serviços Complementares	R\$ 6.231,06								
	<b>Total</b>	<b>R\$ 99.409,60</b>	<b>R\$ 4.913,03</b>	<b>R\$ 11.598,08</b>	<b>R\$ 32.990,44</b>	<b>R\$ 6.561,81</b>	<b>R\$ 8.191,97</b>	<b>R\$ 16.249,93</b>	<b>R\$ 12.044,41</b>	<b>R\$ 6.859,88</b>
	<b>Total Acumulado</b>	<b>R\$ 99.409,60</b>	<b>R\$ 4.913,03</b>	<b>R\$ 16.511,11</b>	<b>R\$ 49.501,55</b>	<b>R\$ 56.063,36</b>	<b>R\$ 64.255,33</b>	<b>R\$ 80.505,26</b>	<b>R\$ 92.549,67</b>	<b>R\$ 99.409,55</b>





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## MEMORIAL DESCRITIVO



**PROJETO:** 2ª REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

**LOCALIDADE:** CENTRO – IRINEÓPOLIS – SC

### **1.0 RESUMO DO PROJETO**

#### 1.1 Objeto:

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de reforma e adequação aos padrões de segurança do ginásio municipal.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações fornecidas pelos fabricantes.

Toda e qualquer alteração no projeto que por ventura seja necessária para a boa execução dos serviços deverá ser previamente aprovada pelo engenheiro fiscal.

A fiscalização poderá paralisar a obra, ou mesmo mandar refazê-la, quando os serviços não se apresentarem de acordo com o projeto ou solicitação do fiscal.

A vigilância da obra é de responsabilidade da CONTRATADA até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos recorrentes da execução da mesma.

Somente poderão permanecer no canteiro de obras funcionários devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) recomendados pela norma regulamentadora NR 06. A fiscalização poderá interditar ou embargar a obra caso existam funcionários com equipamentos em desacordo com o exigido pela norma.

O canteiro de obra deverá estar de acordo com a norma regulamentadora NR 18.

Os serviços considerados de risco somente poderão ser executados após a aplicação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) conforme a norma regulamentadora NR 06. Para serviços executados em altura (acima de 2 metros) ficam os serviços também sujeitos a norma regulamentadora NR 35.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização reserva-se o direito de proibir a entrada de qualquer pessoa temporariamente ou permanentemente no canteiro de obras.

As medições serão realizadas por etapa concluída e, quando executadas, deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável da obra para eventuais esclarecimentos.

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

- 1) Demolição
- 2) Recuperação e instalação das estruturas metálicas
- 3) Saídas de emergência
- 4) Restauração da quadra de madeira
- 5) Reforma dos banheiros / vestiários
- 6) Pintura
- 7) Vedação Vertical
- 8) Abrigo para Gás
- 9) Praça
- 10) Serviços Complementares

As etapas, possíveis, poderão ser concluídas concomitantemente.

## 1.2 Serviços técnicos:

Todo o material, mão de obra e serviços complementares necessários para a conclusão dos serviços licitados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material empregado na obra poderá sofrer recusa da fiscalização caso não atendam as exigências do projeto proposto.

Caso haja necessidade de substituição de materiais ou serviços que constam nessa especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e composição orçamentária completa permitindo comparação com materiais e ou serviços semelhantes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 1.3 Equipamentos:

Serão fornecidos pela empresa CONTRATADA todos os equipamentos necessários para a execução da obra, assim como os equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) conforme estabelecido pelas normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



## 1.4 Limpeza da Obra:

O canteiro de obras deverá ser mantido limpo e organizado, com todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser acondicionados em local adequado, protegidos da umidade e de outros agentes agressivos, seguindo sempre a recomendação do fabricante.

As telhas "usadas" existentes no local serão estocadas em local indicado pela prefeitura.

Os resíduos de construção e demolição provenientes da execução dos serviços licitados são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser separados, para fins de reciclagem, e descartados em local adequado.

## **2.0 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

### 2.1 Demolição

Os serviços de demolição deverão ser executados com demarcação prévia da área e verificação quanto a existência de peças estruturais.

Por serem serviços pequenos e localizados, deverão ser executados com auxílio de martelo rompedor.

Deverão ser demolidos:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Parte da arquibancada para permitir maior área de saída de emergência na parte frontal do ginásio
- Alvenaria para saída de emergência junto ao bar, no tardos do ginásio
- Degrau no corredor de acesso aos vestiários e a rampa para acesso aos vestiários, realizando a conformação do piso
- Calçada na lateral direita di ginásio para recomposição do piso erodido pela drenagem. Tal piso deverá ser demolido em área superior à área afetada (perímetro de segurança) para que a recomposição posterior seja feita de maneira adequada.
- Desmonte da estrutura de madeira na parte frontal do ginásio.



Ficará por conta da contratada o serviço de remoção e destinação final dos resíduos demolidos.

## 2.2 Recuperação das estruturas metálicas

As estruturas metálicas indicadas deverão ser retiradas, recuperadas com auxílio de jateamento de areia, repintadas (inclusive demão de zarcão) e reinstaladas, conforme seqüência:

- Guarda-corpo: Os Guarda-corpos deverão ser recuperados e, além disso, readequados conforme normatização do C.B.M.S.C. e projeto anexo.
- Brisês metálicos: Estas estruturas deverão ser retiradas e reinstaladas com auxílio de andaime.
- Janelas de ferro: As janelas de ferro deverão ser retiradas, recuperadas, substituídos os vidros 6mm (quando for o caso), repintadas e reinstaladas. Sobre elas serão instaladas grades protetoras de ferro (pintadas e chumbadas).
- Alambrados: Os alambrados deverão ser retiradas, recuperados, repintados, e reinstalados nas posições indicadas no projeto com dispositivo de fixação móvel (detalhe projeto). Somente a parte inferior dos alambrados será reinstalada, devendo a parte superior ser reaproveitada para instalação nos novos locais selecionados no projeto para receber tal proteção.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Portas de enrolar: Na parte frontal do ginásio (onde será feita a nova cozinha) deverão ser instaladas duas portas de enrolar 1,5m (H) x 3m (L) em aço galvanizado, cor natural, chapa nº 24, com dispositivo para travamento (cadeado) para impedir a entrada não autorizada no estabelecimento.

## 2.3 Saídas de Emergência

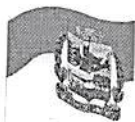
Serão instaladas 3 novas saídas de emergência na edificação, todas com porta corta-fogo e barra antipânico, conforme segue:

- Na entrada principal do ginásio, O vão de entrada deverá ser aumentado para suportar porta de saída de emergência com 2,40m (L) x 2,10m(H) e espessura de 4 cm. Para tanto, além do vão, será necessário também a demolição de parte da arquibancada para permitir o fluxo dos ocupantes.
- No tardos da edificação, junto ao bar, será implementada porta de saída de emergência com 0,90m (L) x 2,10(h) x 4cm de espessura para fluxo dos ocupantes. Para permitir tal instalação, será necessário realizar um recuo na parede externa do bar (conforme projeto) e adaptação do telhado com a instalação de calha e corte de parte da estrutura metálica de sustentação.
- Na lateral do ginásio junto a escola estadual, será instalada porta de saída de emergência com 2,10 (L) x 2,10 (h) x 4 cm para permitir o fluxo dos ocupantes por corredor lateral do ginásio. Para tanto, será necessário recuperar o piso defronte a saída, que está em processo erosivo.

## 2.4 Restauração da quadra de madeira

A quadra de madeira deverá ser restaurada realizando-se a substituição dos tacos quebrados de madeira. Em seguida, deverá ser realizado o lixamento da quadra, aplicação de camada protetora e a repintura das faixas de demarcação em tinta acrílica.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.5 Reforma dos banheiros / Vestiários



Nos banheiros / vestiários deverão ser executados os seguintes serviços:

- Piso: Nas áreas dos chuveiros e banheiros, os pisos deverão ser executados em cerâmica antiderrapante PEI V (com as cores a serem escolhidas pela municipalidade). Onde não houver tal aplicação, o piso receberá tinta antiderrapante especial para piso, em 2 demãos, com as cores a serem definidas pela municipalidade.
- Paredes: Nas áreas dos chuveiros e banheiros, as paredes serão revestidas com cerâmica em placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm, fixadas com argamassa própria. Nas demais áreas, as paredes receberão pintura com tinta acrílica (conforme item pintura).
- Portas de madeira 2,10 x 0,80 x 3,5 e batentes 7,5 cm: Todas as portas dos vestiários deverão ser trocadas por portas novas de uso interno, pintadas e com fechadura.
- Portas de madeira 2,10 x 0,70 x 3,5 e batentes 7,5 cm: Todas as portas dos banheiros deverão ser trocadas por portas novas de uso interno, pintadas e com fechadura.
- Os bancos de concreto do vestiário deverão receber assentos em tábuas de madeira com largura de 30 cm e esp. de 2,5 cm, tratada e beneficiada. As tabuas deverão ser fixadas com chumbadores autobrocantes zincados para concreto. As tabuas deverão ser pintadas com esmalte acetinado em 2 demãos.
- O banheiro da secretaria de esportes receberá, além dos serviços já indicados, vaso sanitário com caixa acoplada de louça branca, instalação de forro PVC e foco de luz com plafonier branco.

## 2.6 Pintura

Todas as paredes do ginásio deverão ter a tinta anterior removida. Deverá ser aplicado fundo preparador e, posteriormente, aplicação de duas demãos de tinta acrílica (interna e externamente) nas cores que serão definidas pela municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.7 Alvenaria e tampos de concreto



A execução de alvenaria será empregada nas seguintes demandas:

- Fechamento lateral da arquibancada na parte frontal do ginásio após a demolição da estrutura. Para esse caso será empregado tijolo de ½ vez, chapisco, emboço e reboco. A superfície deverá ser preparada para receber pintura posteriormente.
- Saída de emergência junto ao bar: Para esse caso, será utilizada alvenaria em tijolo de ½ vez com chapisco, emboço e reboco com o objetivo de realizar um recuo na fachada externa do ginásio e permitir uma maior altura para a saída de emergência.
- Balcões em blocos de concreto: Junto a parte frontal do ginásio e junto ao bar serão executados balcões em estrutura de blocos de concreto vazados 9 x 19 x 39 com reforço estrutural em barras CA-50 Ø 8mm e concreto Fck = 15 MPa. Os balcões terão 0,6m (L) x 3m (C) x 1,1m (h). Os balcões receberão 2 Ø 8mm em cada uma das tramas da alvenaria. Por fim, os balcões receberão preparo da superfície para recebimento de pintura.

Os tampos em concreto serão empregados sobre os balcões, com as seguintes características:

- Terão espessura de 5 cm, em concreto armado Fck = 15 MPa.
- Serão reforçados com malha CA-50 Ø 8mm, contendo 1 Ø 8mm c/ 15 cm e comprimento de 60 cm (20 barras)
- Serão finalizados em cimento queimado.

## 2.7 Praça

Deverão ser instalados 4 bancos em madeira maciça com acabamento em verniz, nas dimensões mínimas 150 (C) x 40 (L) x 70 (h) com estrutura em ferro com tratamento e pintura para áreas externas. Os bancos deverão ser fixados em suporte de concreto executado in loco Fck = 15 MPa.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.8 Abrigo para gás

Abrigo para gás em alvenaria de ½ vez revestida com chapisco, emboço e reboco, laje em concreto, estrado em madeira, porta externa de ferro com aparato para colocação de cadeado, tubulação para instalação até o bar e registro. O abrigo deverá comportar, com segurança, 2 botijões de 13 kg.

## 2.9 Serviços complementares

Além dos serviços supracitados, os seguintes serviços deverão ser executados:

- Os baldrames externos deverão ser expostos e pintados com tinta betuminosa para proteção contra umidade. A tinta betuminosa deverá ser aplicada até 20 cm na alvenaria e executada antes da pintura do ginásio.
- Para execução da saída de emergência junto ao bar, será necessário recortar o telhamento metálico, juntamente com uma terço metálica e instalar calha em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 33cm.
- Conforme projeto aprovado pelo CBMSC, deverão ser instaladas placas em acrílico nos diversos espaços do ginásio com indicação das saídas de emergência.
- Para correta utilização da saída de emergência junto ao colégio estadual, o piso demolido deverá ser recomposto em contrapiso traço 1:4, esp. 5cm.
- Na entrada do ginásio, deverá ser aplicado piso vinílico semiflexível em placas 30 x 30 cm, com flash, e esp. 2mm. A textura do piso será escolhida posteriormente pela municipalidade. Ressalta-se, no entanto, que o piso deverá apresentar característica antiderrapante.
- Nos vestiários, bar, cozinha, secretaria e sala anexa, as canaletas PVC deverão ser substituídas por eletroduto rígido roscável e condutes na cor cinza para melhor fixação e organização do sistema elétrico do ginásio.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Na parte frontal do ginásio, em local a ser definido pela municipalidade, será instalada lixeira container em aço galvanizado com duas tampas e volume mínimo de 1400 Lts fixada sobre piso em concreto magro e = 5 cm.



### 3.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá atender aos projetos apresentados.

A CONTRATADA tem ciência do presente memorial descritivo e do orçamento, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a execução e o ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao pleno funcionamento, mesmo que não constem em projeto, memorial descritivo e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes para aquisição dos materiais, eventuais substituições serão possíveis desde que apresentados com antecedência e possuindo equivalência de desempenho técnico com o produto especificado em projeto, devendo ser apresentada a comprovação de desempenho através de ensaios realizados pelo fabricante de acordo com as normas brasileiras.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 46/2017*

*Tomada de Preços nº 14/2017*



A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a **REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>74</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

  
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 14/2017 - TP

Processo Administrativo: 46/2017  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 18/10/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2017-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Irineópolis, 23 de Outubro de 2017.

PATRICIA FABIANE BRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 13/11/2017 até às 09:00 horas do dia 13/11/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (01-01-29121)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 09:00 horas do dia 23/11/17, até às 17:00 horas do dia 22/02/18.

Irineópolis, 23 de Outubro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
<b>Processo / Ano: 46/2017      Licitação: 14/2017 - TP      Data do Processo: 18/10/2017</b>			
1	DOM/SC	23/10/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	23/10/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	23/10/2017	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	23/10/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	23/10/2017	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	24/10/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1405941



## Informações do ato

### Nº1405941

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1405941\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	<b>Novo</b>
Data de Cadastro	19/10/2017 09:59:18
Data de Atualização	19/10/2017 09:59:50
Data de Publicação	20/10/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
Arquivo Fonte do Ato	<a href="#">1508414390 reforma_ginasio.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1508414390_reforma_ginasio.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1508414390_reforma_ginasio.doc</a> )
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017</p> <p>TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a>.</p>

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>81</u>
Comissão Permanente de Licitação



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto n.º 3.268/2017, de 21 de agosto de 2017 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### **EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017**

Publicação Nº 1405941

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 365/2017**

Publicação Nº 1405207

PORTARIA N.º. 365/2017.  
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 31/12/2017, os efeitos da Portaria 280/2017 de 10/08/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário de ELIZABETE BERBEKI, nascida em 03/01/1983, portadora do CPF nº 046.707.329-51 RG nº 4.819.566 SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem) em atendimento à necessidade temporária e excepcional na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



### **PORTARIA Nº 367/2017**

PORTARIA Nº 367/2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, DOROTI KOWODZEICHACK, nascida em 05/07/1974, portadora do CPF n.º 990.887.039-49, RG. n.º 3.146.920 SSP/SC, para exercer o cargo de Professora de Séries Iniciais (20h/sem), no nível 2, referência A, da Tabela de Professores do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Educação, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA Nº 369/2017**

Publicação Nº 1405212

PORTARIA Nº 369/2017.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONCEDER Licença Maternidade a servidora WIVIANE HENNING, no período de 17/10/2017 a 13/02/2018.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de Outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal





**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 18 de outubro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

196,98

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3292/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº

85

Compra Direta Nr.: 2104/2017  
Data da Compra: 17/10/2017  
Nr. Contrato:

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4027)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO  
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (40) - Manutenção do Ensino Fundamental

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017. REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Observações:

It	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		196,98	196,98
					<b>Total Geral:</b>	196,98
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	196,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Outubro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 19/10/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 484047/17**

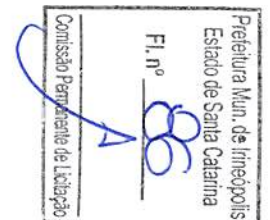
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	30,36	196,98

Data da publicação.....: 23/10/2017

Validade da proposta...: 23/10/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



municipal, para análise da origem fonte e base de receitas, decorrentes do ISS devido por instituições financeiras e diagnóstico de gestão do setor de arrecadação, com fulcro no art. 49, caput da lei 8.666/93, observado o dispositivo nos § 1º, 2º e 3º.  
Por consequência, fica também ANULADA a publicação do extrato do referido contrato, veiculada na página 35 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 29 de fevereiro de 2016.  
Içara, 20 de outubro de 2017.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeitura Municipal

Cod. Mat.: 484533

GOVERNO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO**

Fica ANULADO o Processo de Inelegibilidade de Licitação nº. 015/PMI/2016 realizado em 26/02/2016, e Contrato nº. 050/PMI/2016 firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FAEPESUL, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e treinamento do corpo técnico da administração municipal, para análise da origem fonte e base de receitas, decorrentes do ISS devido por instituições financeiras e diagnóstico de gestão do setor de arrecadação, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do Estado de Santa Catarina – Processo LLC 16/00380147.  
Por consequência, fica também ANULADA a publicação do extrato do referido contrato, veiculada na página 35 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 29 de fevereiro de 2016.  
Içara, 20 de outubro de 2017.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeitura Municipal

Cod. Mat.: 484573

ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 101/PMI/2017**

O município de Içara, através da Comissão de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a licitação para contratação através de empresa especializada do ramo pertinente, para planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo simplificado para contratação de professores admitidos em caráter temporário ano de 2018, na forma do artigo 24, X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FAEPESUL  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

A presente publicação torna o ato eficaz.  
Içara/SC, 20 de outubro de 2017.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 484610

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.  
Irineópolis, 18 de outubro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 484047

**Jaguaruna**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017-FMS. Pregão Presencial com Registro de Preço, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, tendo como objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material odontológico para atender as necessidades das equipes de saúde bucal do Município de Jaguaruna/SC. A relação com quantidades, descrição e valor máximo, encontra-se anexo ao edital.** O edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC ou pelo site www.jaguaruna.sc.gov.br. Telefone (48) 3624-8400 Horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Jaguaruna (SC), 20 de Outubro de 2017.  
JAQUELINE ELZA SERAFIM  
Secretaria de Saúde

Cod. Mat.: 484425

**Joinville**

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO**  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 160/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684611, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela licitante K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP no tocante ao Lote 01, e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP no tocante ao Lote 02, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.  
Joinville, 20 de outubro de 2017.  
Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss  
Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 484472

**RESUMO DE JULGAMENTO DO RECURSO**  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 135/2017, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as unidades escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".  
Joinville, 20 de outubro de 2017.  
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento  
Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 484476

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo de Chamada Pública nº 185/2017, destinada à aquisição de leite integral longa vida oriundo da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 05 de outubro de 2017. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".  
Joinville, 20 de outubro de 2017.  
Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss  
Diretora Executiva  
Cod. Mat.: 484481

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento - UCP da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT/ Fundação Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório nº 16.0.031154-4/SEI, levado a efeito através do Edital de Apoio à Cultura nº 001/2016, que regulamenta a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, por meio de prêmio, para incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC. Valor total: R\$ 2.016.865,61 (dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e um centavos), conforme Portaria nº 093/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 805, de 20/10/2017. Joinville/SC, 20 de outubro de 2017. José Raulino Esbiteskoski - Secretário de Cultura e Turismo/Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura

Cod. Mat.: 484548

**Lages**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Setor de Licitações e Contratos

**SUSPENSÃO**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017 – PML**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**  
O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado nos termos do Despacho correlato ao Processo LCC 17/00645657, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, presente a supremacia do interesse público, torna notório aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, até manifestação ulterior que revogue a medida. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.  
Lages, 23 de outubro de 2017.  
Antônio César Alves de Arruda  
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 484489

**Maravilha**

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.  
Processo Licitatório n. 153/2017 – Modalidade de Tomada de Preços n. 005/2017.  
Valor orçado da obra: R\$ 21.422,70  
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n. 005/2017, para contratação de empresa especializada para execução de faixas elevadas, em ruas do Município de Maravilha – SC, conforme projetos, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 09 de novembro de 2017. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 10/11/2017, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de outubro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Cod. Mat.: 484653

**Mondai**

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mondai-SC.  
CONTRATADA: ANDREIA LEILA YESS HEBERLE  
OBJETO: Contratação, para o exercício de 2017 e/ou subsequentes, de profissional da área de psicologia, para oferecer serviços de complexidade mais avançada, integrados a Atenção Básica em Saúde, coordenando e apoiando a equipe do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), com dedicação de 20 horas semanais, de segunda a sexta feira, conforme especificações constantes na

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017**

**##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017**

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**##ASS JULIANO POZZI PEREIRA**

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 18 de outubro de 2017.



198,24

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.



Linhas: 20  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 198,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 90  
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>91</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/10/2017 09:49:27  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4538005  
**Data prevista de publicação:** 23/10/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10248393	REFORMA GINASIO.rtf	e5df64497ed79f79 791aedde6b3e3ed7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3291/2017

Comissão Permanente de Licitação  
Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 92  
A

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2103/2017  
Data da Compra: 17/10/2017  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4026)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (40) - Manutenção do Ensino Fundamental  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017, REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					<b>Total Geral:</b>	198,24
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Outubro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017**

Processo Nº 211/2017 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada através do Decreto n.º 112/E - 2017, publicado no DOM nº 4470, de 22/08/2017, comunica a quem interessar que após análise dos Recursos apresentados pelas empresas MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP e SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - EPP, fulcrada no parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE e PROCEDENTE os recursos apresentados, respectivamente. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

Processo nº 166.07/2017-PMN

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Aquisição de Trator agrícola de pneus, tração 4 x4, com motor de até 02 cilindros, refrigerado a ar, com no mínimo de 30CV de potência, caixa de câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e 02 a ré, capacidade de levantar hidráulico de no mínimo 650kg, direção hidrostática.

**RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA:** 31/10/2017 - HORAS: 13h00min (horário local)  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Normandia/RR - Sala da CPL - Rua Manoel Amâncio, nº03, bairro centro.

Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto a CPL no endereço supracitado a partir da data de publicação, no horário de 08h:00min às 14h:00min.

Normandia-RR, 17 de Outubro de 2017.  
DIEGO BARBOSA FREITAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº 134/2017 - CL

Pregão Presencial nº 022/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS CNPJ: 01.613.031.0001.80. Contratada: A DE SOUSA SILVA - ME CNPJ: 13.351.767/0001-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. Lote 01/ FUNDEB INFANTIL 40% com o valor R\$ 180.635,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e trinta e cinco reais). Lote 02/ FUNDEB FUNDAMENTAL 40% com o valor R\$ 241.380,00 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta reais). Lote 03/ REC. PRÓPRIO com o valor R\$ 91.660,00 (Noventa e um mil seiscentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 10/10/2017.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Licitação Nº 182/2017 - CL

Tomada de Preços Nº 4/2017

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ENDEREÇO:** PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

**DATA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço para Contratação de empresa para execução de serviços de Implantação de Eletrofiação Rural - Implantação de rede elétrica no Distrito de Martins Pereira no município de Rorainópolis-RR, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rorainópolis-RR, 20 de Outubro de 2017  
DEUZANIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO Nº 20/2017

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEMSA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO LOTE

**ENDEREÇO:** PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

**DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 31 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Lote para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades Básicas de Saúde e seus Programas, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir do dia 16/10/2017, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

LICITAÇÃO Nº 32/2017

**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEMED, SEMADER, SEMSIT, SEMSA.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO ITEM

**ENDEREÇO:** PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

**DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11h00min do dia 31 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Item para Aquisição de Material de Construção para atender as Secretarias Municipais, de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir do dia 16/10/2017, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Rorainópolis-RR, 9 de Outubro de 2017.

MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO

Pregoeira/PMR

Decreto - E nº 057/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de duas salas na Creche Municipal Professora Marise Travasso, no bairro Itinga. Prazo para recebimento dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 09/11/2017.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.arauqui.atende.net](http://www.arauqui.atende.net), esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777. Araquari (SC), 06/10/2017.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em lajotas da Rua São Miguel, bairro Itinga. Prazo para recebimento dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 10/11/2017.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.arauqui.atende.net](http://www.arauqui.atende.net), esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777. Araquari (SC), 06/10/2017.

HERMES DEFAVERI  
Secretário de Governo e Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 24/2017**

Processo de Licitação Nº PMC 174/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/11/2017, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COMPACTÁVEIS, COLETA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) E DESTINAÇÃO A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CANOINHAS, GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MU-

NÍCIO DE CANOINHAS, ZONAS DE EXPANSÃO URBANA E NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 24/11/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº SAF-38/2017

Início da vigência: 11/10/2017 Vencimento: 25/04/2018. Tomada de Preços nº: 03/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência (até 25/04/2018) e acréscimo (R\$ 19.010,25) do contrato para pavimentação e drenagem da Rua Rodolfo Vieira Pamplona. Contratado: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (03.453.030/0001-41). KLEBER EDSON WANDALL - Prefeito Municipal. Gaspar(SC), 11/10/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/PMI/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - FAEPELUS. OBJETO: Contratação através de empresa especializada do ramo pertinente, para planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo simplificado para contratação de professores admitidos em caráter temporário ano de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Fica ANULADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/PMI/2016 realizado em 26/02/2016, e Contrato nº. 050/PMI/2016 firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - FAEPELUS, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e treinamento do corpo técnico da administração municipal, para análise da origem fonte e base de receitas, decorrentes do ISS devido por instituições financeiras e diagnóstico de gestão do setor de arrecadação, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do Estado de Santa Catarina - Processo LLC 16/00380147.

Içara, 20 de outubro de 2017.  
MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017**

Processo Licitatório Nº 46/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

Registro de Preços Nº 35/2017-FMS

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TIRAS DE GLICEMIA e LANCETAS para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros e lancetadores a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do contrato de Comodato no Anexo IX, deste edital.

# Peça Teatral "Clownexão" traz teatro, música e circo para cidade

Evento é uma parceria entre Casa de Apoio Amor Fraternal e Uniguaçu

A Casa de Apoio Amor Fraternal em parceria com a Uniguaçu tem a honra de apresentar a Peça Teatral "Clownexão", uma comédia interativa que mistura elementos do teatro, música e circo, convidando a plateia a navegar no universo do Palhaço.

Serão duas apresentações, a primeira dia 10/11, sexta-feira e a segunda no dia 11/11, sábado, nos dois dias o espetáculo ini-

cia às 20 horas, no Auditório Edson Aires da Silva, na Uniguaçu. O valor arrecadado com a venda dos ingressos será revertido para o desenvolvimento do Projeto Sorriso Fraternal.

Os ingressos podem ser adquiridos antecipadamente, no valor promocional de 10,00. Os pontos de venda são no Bazar Casa de Apoio Amor Fraternal, Uniguaçu e com os integrantes do Projeto Sorriso Fraternal.

Peça teatral é apresentada pelo Palhaço Adalberto Pé de Chinelo.

O projeto Sorriso Fraternal é uma iniciativa que surgiu como extensão das atividades e auxílios oferecidos pela Casa de Apoio Amor Fraternal, e é ba-

seada na arte de levar e buscar sorrisos de pacientes internados em hospitais e asilos, por meio da atuação do palhaço.

## Casa de Apoio Amor Fraternal

A Associação Família Zalewski - Casa de Apoio Amor Fraternal, é uma associação beneficente de caráter assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 2008. A entidade tem como objetivo promover o apoio e a assistência social a pessoas em tratamento de saúde de qualquer idade, com foco na pessoa com câncer.

Os pacientes atendidos pela Casa de Apoio residem em municípios da região, e que apresentando a necessidade de permanecer em Porto União para a realização do tratamento de saúde. A entidade oferece serviços de hospedagem e alimentação ao paciente e um acompanhante.

Outros serviços de apoio também são oferecidos, como oficinas de artesanato, grupos de reflexão, atendimento social e psicológico com profissionais e também desenvolve campanhas de prevenção e orientação para qualidade de vida.



Conserto de: \*Eletrodomésticos;  
\*Lava-Roupas; \*Microondas;  
\*Máquinas de costura

**(42)3523-4109**

Rua Prof. Cleto, 413 Centro - União da Vitória - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR QUILOMETRO RODADO, CONFORME A NECESSIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 23 de outubro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

## Publicação Legal

Notificamos os senhores diretos - Epaminondas Araújo Amazonas e sua esposa Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas - ou seus herdeiros para exercerem o direito de preferência.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867, 11º  
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201  
E-mail: protestouva@terra.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: SIDNEI ALVES CPF: 05365699912  
Endereço: LINHA IRATINZINHO BITURUNA - PR  
Descrição do DUPLICATA M. POR INDICACA N°  
DMDM3/5623901  
N° Protocolo: 14,892

Devedor: FELIPE ARAUJO CPF: 075.112.959-32  
Endereço: SÍTIO STA ROSAGENERAL CARNEIRO - PR  
Descrição do DUPLICATA M. POR INDICACA N° DMDM84349  
N° Protocolo: 14.911

Prazo para Pagamento até 25/10/2017  
HORARIO 8:30 à 11h e 13h às 17h  
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 23 de Outubro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO  
www.pesquisaprotesto.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO UNIÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC  
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto  
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000  
Porto União - SC  
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....:DANILO FRANCISCO DOS SANTOS  
CNPJ/CPF.....: 008.438.339-98  
Título/Espécie : 083 Duplicata de Venda Mercantil  
Protocolo.....: 63078  
Data limite para cumprimento da obrigação: 27/10/2017

Edital afixado em: 24/10/2017  
Porto União, 24 de outubro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

# ASSINE

42 3524-2104  
O IGUASSÚ



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Segunda-Feira ↓ 7C  
Predomínio de Sol ↑ 25C

Terça-Feira ↓ 13C  
Pós. de Panc. de ↑ 28C  
Chuva à Tarde



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

INICIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Tomada de Preços N.º 14/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 13 / NOV / 2017

**Objeto:** REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RUA PARANÁ, 200, CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

23/10/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46-2017 - REFORMA GINASIO MUNICIPAL [0,8MB]

23/10/2017 - FOLHA 01 [0,7MB]

23/10/2017 - FOLHA 02 [1,2MB]

23/10/2017 - FOLHA 03 [1,4MB]

23/10/2017 - FOLHA 04 [0,3MB]

23/10/2017 - FOLHA 05 [0,5MB]

23/10/2017 - Memorial descritivo [0,7MB]

23/10/2017 - orçamento e cronograma - 2 ref gin [0,6MB]

HISTORICO DE ATUALIZAÇÕES

23/10/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 17h.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

---

<b>INICIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>GOVERNO</b>	<b>TRANSPARÊNCIA</b>
	<a href="#">GALERIA DOS EX-PREFEITOS</a> <a href="#">HINO</a> <a href="#">IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013</a>	<a href="#">AGENDA</a> <a href="#">FALE COM O PREFEITO</a> <a href="#">ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</a>	<a href="#">CONCURSOS</a> <a href="#">LICITAÇÕES</a> <a href="#">LEGISLAÇÃO</a> <a href="#">LICITAÇÕES FINALIZADAS</a> <a href="#">COMPANHIA</a> <a href="#">L. V. TRANSPARÊNCIA</a>
<b>NOTÍCIAS</b>	<b>PORTAL DO CIDADÃO</b>	<b>TURISMO</b>	<b>CONTATO</b>



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 96  
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO  
Em 31/10/17  
Protocolo sob o  
n.º 432  
ASSINATURA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0250724**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

N° Apólice: 01-0775-0250724  
Controle Interno(Código Controle): 915650440  
Data de Emissão: 30/10/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n° 05436.2017.0001.0775.0250724.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250724  
 Proposta: 1962174

Controle Interno(Código Controle):915650440

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250724.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEÓPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR LIDERANCA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 22.783.640/0001-58, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 02 CENTRO MCO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 994,09 (novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 994,09	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 994,09	12/11/2017	13/01/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 / TOMADA DE PREÇOS N.º 14/.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Joinville - SC. 30/10/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250724  
 Proposta: 1962174

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle): 915650440

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250724.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	994,09
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	06/11/2017	5486200	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 30/10/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA





## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/VBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0250724

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 58/2017 (Sequência: 1)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 23/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 23/10/2017; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 24/10/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 23/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 23/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 23/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Facultado pelo Art. 43 §3º da Lei 8.666/93 "é facultado a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta" ficando assim, que for analisado todos os documentos, a comissão lavrará ata no qual será comunicado através de e-mail as empresas participantes. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 13 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 - Presidente da Comissão de Licitação


LUCIO FLAVIO LIMA

 - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

 - MEMBRO

REINALDO STASIAK

 - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

 - MEMBRO


ANDRESSA BENDLIN

 - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

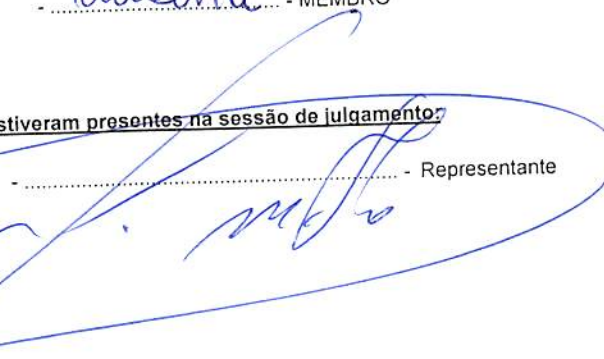
 - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

 - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MOACIR JOSE MOURA SORGATTO

 - Representante



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 60/2017 (Sequência: 2)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Presentes à Sessão Pública para solicitação de parecer jurídico com relação ao Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 23/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 23/10/2017; Jornal O Iguaçú, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 24/10/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018 /01) a partir do dia 23/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 23/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 23/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME não realizou o protocolo referente ao item 6, alínea c, porém apresentou a Apólice Seguro Garantia n.º 010775-0251227 com data de 08/11/2017, alegando que, conforme a LC 123/06 não pode cobrar obrigações de microempresas que acarretem despesas, como o deslocamento de uma cidade para outra. Sendo assim, a comissão solicita parecer ao setor jurídico para prosseguimento ao presente processo. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER		- MEMBRO
REINALDO STASIAK		- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA		- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN		- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER		- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA		- MEMBRO



## PARECER JURÍDICO

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico no intuito de esclarecimentos referente ao teor da Ata nº 60/2017 (sequência: 2) referente ao Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017.

A solicitação de manifestação do setor jurídico se dá pelo fato da empresa P & B Comunicação Visual Ltda. ME não realizou o protocolo referente ao item 6, alínea "c" do edital do referido certame, porém apresentou a Apólice Seguro Garantia nº 010775-0251227 com data de 08/11/2017 devidamente quitado.

Analisando os autos, verifica-se que a referida empresa é a única licitante do certame.

Desse modo, com a finalidade de resguardar o interesse público através da obtenção da proposta mais vantajosa, primordial finalidade do certame licitatório, bem como em decorrência da economia processual, sugiro/opino que seja fixado ao licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação do protocolo, de acordo com o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer.

Irineópolis, 22 de novembro de 2017

  
**Ana Maria Onevetch**

**OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45.815-A**

A large, stylized handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 46/2017  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 62/2017 (Sequência: 3)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Presentes à Sessão Pública para recebimento do parecer jurídico emanado pela advogada do município Ana Maria Onevecht, referente ao Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra Cassiana Lais Brand, Sr. Lucio Flávio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 23/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 23/10/2017; Jornal O Iguazu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 24/10/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 23/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 23/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 23/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Conforme parecer jurídico, a advogada opinou por dar prazo para a empresa protocolar o seguro garantia, o que foi acatado pela comissão. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA

- MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

- MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

- MEMBRO

REINALDO STASIAK

- MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

- MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

- MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

- MEMBRO



RECEBIDO  
Em 20/11/17  
Protos. sob o  
n.º 458  
ASSINATURA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0251227**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0251227  
Controle Interno(Código Controle): 641951044  
Data de Emissão: 08/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0251227.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251227  
 Proposta: 1967830

Controle Interno(Código Controlé):641951044

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251227.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS, CNPJ 83.102.558/0001-05, Rua Paraná n.º 200 IRIENEÓPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, CNPJ 14.775.489/0001-88, R ERNESTO MARTELLO 71 FDS CENTRO CACADOR SC, até o valor de R\$ 999,09 (novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 999,09	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 999,09	08/11/2017	07/03/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 46/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Corretor: 000001.0.038786-0 - ROMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 08/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Controle Interno(Código Controle):641951044

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251227  
 Proposta: 1967830

Frontispício de Apólice

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251227.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	999,09
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>290,00</b>

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/11/2017	5496026	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
 O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
 São Paulo - SP - 08/11/2017

Corretor: 000001.0.038786-0 - ROMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0251227

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

**CNPJ nº 14.775.489/0001-88**



TANIA REGINA OLSEN SORGATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/06/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.908.079-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1683769, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ERNESTO MARTELLO, 71, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

MOACIR JOSE MOURA SORGATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 449.010.549-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3986178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ERNESTO MARTELLO, 71, CENTRO, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204796100, com sede Rua Ernesto Martello, 71, Fundos, Centro Caçador, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.775.489/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813001); A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213800); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CANE 4399103); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313400).

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR/SC.

Req: 81700000664215

Página 1

25/07/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

**CNPJ nº 14.775.489/0001-88**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O contrato social fica consolidado da seguinte forma:

**PRIMEIRA** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.**

**SEGUNDA** – A sociedade tem por objeto: FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813001); A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213800); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CANE 4399103); CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS ( CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313400).

**TERCEIRA** – A sociedade tem sua sede na cidade de Caçador-SC, na Rua Ernesto Martello, 71, Fundos, Centro, CEP 89.500-000.

**QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Dezembro de 2011 e terá duração por tempo indeterminado.

**QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constituído de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de	Valor Participação	% Participação
--------	-------	--------------------	----------------

Req: 81700000664215

Página 2

25/07/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ nº 14.775.489/0001-88



	Quotas		
Moacir José Moura Sorgatto	11.250	11.250,00	45%
Tania Regina Olsen Sorgatto	13.750	13.750,00	55%
<b>Total</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e, não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade e condições;

**SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia **TANIA REGINA OLSEN SORGATTO**, que, isenta de caução, irá representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar isoladamente sob a forma de sócios administradores, sendo-lhe, porém vedado o uso do nome comercial em favores, avais ou assuntos alheios aos interesses da sociedade.

§ 1º - A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**OITAVA:** A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81700000664215

25/07/2017

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

**CNPJ nº 14.775.489/0001-88**



**NONA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** - Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta Cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quota a terceiro;

**DEZ:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**ONZE:** Os casos de retirada e exclusão de sócios, dissolução ou liquidação da sociedade, serão resolvidos consoante disposições do Código Civil, aplicáveis à esta espécie de sociedade;

**DOZE:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;

**TREZE:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os lucros verificados no final de cada exercício serão no todo ou em parte, conforme for deliberado por maioria dos votos, distribuído aos sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, ou levado a crédito de Lucros Acumulados;

**QUATROZE:** Os Prejuízos verificados em Balanços serão suportados pelos sócios na proporção das suas quotas do capital social, ou destinados em contas especiais para serem amortizados com recursos futuros, conforme for deliberado pela maioria dos votos;

**QUINZE:** Os lucros verificados no final de cada exercício serão no todo ou em parte, conforme for deliberado por maioria dos votos, distribuídos aos sócios

Req: 8170000664215

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/07/2017

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

**CNPJ nº 14.775.489/0001-88**

proporcionalmente à importância do capital social de cada um, ou levado a crédito de Lucros Acumulados.

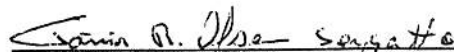
**DEZESSEIS:** Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial;

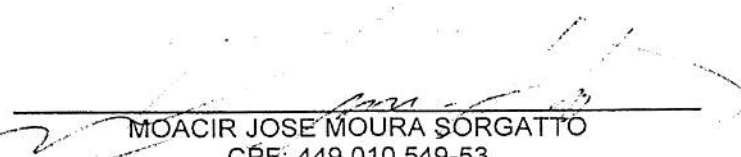
**DEZESSETE:** Os casos não previstos neste Contrato Social serão decididos de acordo com a Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994 regulamentada pelo Decreto nº. 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e pelo que regula o Livro II da Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, cujos dispositivos regulam esta espécie de sociedade;

**DEZOITO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, com renúncia expressa de outra comarca, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR/SC, 14 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
CPF: 018.908.079-58

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO  
CPF: 449.010.549-53



Req: 81700000664215

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/07/2017







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177698276

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 125  
Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA	P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
PROTOCOLO	177698276 - 24/07/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204796100  
CNPJ 14.775.489/0001-88  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017  
SOB N: 20177698276

25/07/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177698276 Protocolo 177698276 de 24/07/2017

Nome da empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME NIRE 42204796100

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279259361910065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

*[Handwritten signature]*

# P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 1026  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 46/2017.

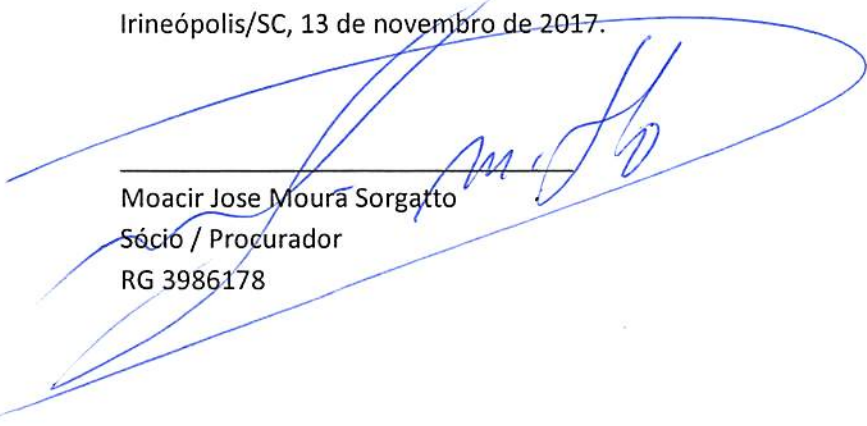
Modalidade Tomada de Preços n.º 14/2017.

O signatário da presente, em nome da proponente **P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º 14/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

  
Moacir Jose Moura Sorgatto  
Sócio / Procurador  
RG 3986178

  
14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA - ME  
Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro  
89.500-217 - CAÇADOR - SC

# P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217  
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial / Tomada de Preços n.º 14/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

  
Moacir Jose Moura Sorgatto  
Sócio / Administrador  
RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA – ME  
Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro  
89.500-217 – CAÇADOR – SC

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.775.489/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/12/2011
NOME EMPRESARIAL P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P & B COMUNICACAO VISUAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO MARTELLO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 89.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3563-9033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2017 às 16:31:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 07/11/2017 16:35:00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256601690  
CPF/CNPJ 14775489000188  
USUÁRIO 8144550498

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 129

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.660.169-0	CPF/CNPJ:	14.775.489/0001-88
Nome Empresarial:	P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	P & B COMUNICACAO VISUAL		
Município/UF:	80578 - CAÇADOR / SC	Unidade Regional:	062 - USEFI CACADOR
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	12/01/2012
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204796100	Capital Social:	25.000,00
Dt. Constituição:	16/12/2011	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	16/12/2011	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	12/01/2012	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	15/08/2017 22:18:10, por SAT00050 - Manutenção Corretiva de CEP		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/01/2012		

CNAE	Descrição	Qualificação
1741901	Fabricação de formulários contínuos	Principal
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundario
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Secundario
4399103	Obras de alvenaria	Secundario
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundario
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundario
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundario
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundario
1813099	Impressão de material para outros usos	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO
-----------	----------------------

Número:	71	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
Número:	71	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	SOLANO HAAS		
CPF/CNPJ:	81445504987	CRC:	1SC02604105
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			

Endereço:	RUA ONIO PEDRASSANI		
Número:	235	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-049	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35630126	FAX:	
E-Mail:	solanohaas@hotmail.com		
Web Site:			

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	TANIA REGINA OLSEN SORGATTO		
	CPF/CNPJ:	01890807958		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	24/03/2016	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
	Número:	71	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MOACIR JOSE MOURA SORGATTO		
	CPF/CNPJ:	44901054953		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	24/03/2016	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
	Número:	71	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESED
Franqueadores:	
Franqueados:	
Integradores:	
Integrados:	



<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 131  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0479610-0	<b>CNPJ</b> 14.775.489/0001-88	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 16/12/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/12/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ERNESTO MARTELLO, 71-FUNDOS, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS, A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL, OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM..			
<b>Capital: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO 018.908.079-58	13.750,00	SOCIO	Administrador
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO 449.010.549-53	11.250,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de novembro de 2017

**HENRY GOY PETRY NETO**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA  
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem: <b>6285</b>	Verificado em: <b>2017</b>	Valido até: <b>31/12/2017</b>	Data de emissão: <b>04/09/2017</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 36325 - P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Inscrição Municipal: 134079878	CNPJ 14.775.489/0001-88
---	----------------------------

ENDEREÇO	
Logradouro: ERNESTO MARTELLO Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO Cidade: Caçador	Número: 71 CEP: 89500-000 UF: SC

**PRINCIPAL:**  
1741901 - Fabricação de formulários contínuos

**SECUNDÁRIA(S):**  
1813001 - Impressão de material para uso publicitário  
1813099 - Impressão de material para outros usos  
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4313400 - Obras de terraplenagem  
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
4399103 - Obras de alvenaria  
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
INÍCIO:	FINAL:

OBSERVAÇÕES
-------------

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: PVXB-EBDD**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 134  
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.775.489/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:22:47 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2018.  
Código de controle da certidão: **AD13.63A3.5AE0.21BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
CNPJ/CPF: 14.775.489/0001-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140096243873  
Data de emissão: 25/10/2017 09:26:44  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/10/2017 09:26:48

Prefeitura Municipal  
Caçador



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
4064 / 2017	29/08/2017	27/11/2017

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
14.775.489/0001-88	P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134079878

ATIVIDADE CNAE:

.741901 - Fabricação de formulários contínuos
4399103 - Obras de alvenaria
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
1813099 - Impressão de material para outros usos
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ERNESTO MARTELLO, 71	Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-000

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C174064N7356D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador  
[www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14775489/0001-88  
**Razão Social:** P E B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** P E B COMUNICACAO VISUAL  
**Endereço:** RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2017 a 30/11/2017

**Certificação Número:** 2017110104550637846184

Informação obtida em 07/11/2017, às 17:12:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.775.489/0001-88  
Certidão nº: 136152789/2017  
Expedição: 29/08/2017, às 08:27:24  
Validade: 24/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.775.489/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





25/10/2017 6673446  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Caçador



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4777280**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 25/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 14.775.489/0001-88. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 26 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

6673446



LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 140  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005, 0039 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do  
nr. 0001 ao nr. 0039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do  
estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Endereço .....: Rua ERNESTO MARTELLO, 71

Complemento .....: FUNDOS

Cidade .....: Caçador

CEP .....: 89.500-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: SC

Registrado na Junta Comercial: 42204796100

Data do Registro .....: 16/12/2011

Inscrição Estadual .....: 256.601.690

Inscrição Municipal .....: 1340798780

CNPJ .....: 14.775.489/0001-88

Encerramento Exercício .....: 31/12/2016

Caçador (SC), 1 de janeiro de 2016

*Tania Regina Olsen Sorgatto*  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
Sócio Administradora  
CPF: 018.908.079-58

*Solano Haas*  
SOLANO HAAS  
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador  
CPF: 814.455.049-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAÇADOR  
Termo de Autenticação 17/173816-0  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
ADILSON ROBERTO RIBEIRO  
ANALISTA  
11 SET 2017  
CAÇADOR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SOLANO HAAS  
R OVID PEDRASSANI 235-CENTRO  
1 SC-026041/O-5 CPF: 814.455.049-87  
89500-000 CAÇADOR- SC  
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>  
P&B CONTABILIDADE LTDA ME

CONTADOR

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 141  
Comissão Permanente de Licitação

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

to  
Créd  
-51,5  
10  
2  
4  
3  
2  
5  
88  
9  
10.20  
23  
17.574  
4.038  
10.200  
7.920  
185  
23  
21  
86  
224  
446,37  
945,11  
390,00  
1.097,50  
54.693,11

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.384,23</b>	<b>42.921,61</b>
DISPONIVEL	50.619,49	39.746,89
CAIXA GERAL	50.619,49	39.746,89
CAIXA	50.619,49	39.746,89
CLIENTES	5.339,50	706,80
CLIENTES	5.339,50	706,80
ESTOQUES	2.425,24	2.467,92
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.425,24	2.229,76
COMPRA MERCADORIAS PARA REVENDA A PRAZO	2.425,24	2.229,76
FRETES SOBRE AS COMPRAS	0,00	238,16
FRETES	0,00	238,16
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
IMOBILIZADO	10.000,00	10.000,00
TANGÍVEL	10.000,00	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL DO A T I V O</b>	<b>68.384,23</b>	<b>52.921,61</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

[Assinatura]  
Assinatura

[Assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.614,40</b>	<b>2.285,77</b>
FORNECEDORES GERAIS	11.677,53	944,41
FORNECEDORES	11.677,53	944,41
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	153,67	1.341,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	56,87	1.341,36
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	943,20
SIMPLES A RECOLHER	56,87	398,16
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS	96,80	0,00
INSS A RECOLHER	96,80	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	783,20	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	783,20	0,00
PRÓ LABORE A PAGAR	783,20	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>55.769,83</b>	<b>50.635,84</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83	25.635,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83	25.635,84
LUCROS ACUMULADOS	25.635,84	24.738,78
LUCROS DO EXERCÍCIO	5.133,99	897,06
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>68.384,23</b>	<b>52.921,61</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 143  
A  
Comissão Permanente de Licitação

*Tania R. Olsen Sorgatto*  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
Sócio Administradora  
CPF: 018.908.079-58

*Solano Haas*  
SOLANO HAAS  
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador  
CPF: 814.455.049-87

12  
2015  
85,77  
944,41  
944,41  
341,3  
341,36  
943,20  
398,16  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
50.635,84  
25.000,00  
25.000,00  
25.000,00  
25.635,84  
25.635,84  
24.738,78  
897,06  
52.921,61

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

*AB*  
Assinatura

*R*  
*up*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
 01/01/2016 a 31/12/2016

Comissão Permanente de Licitação  
 Período de  
 01/01/2015 a 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.646,25	16.042,80
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	17.574,25	13.926,80
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.072,00	2.116,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(945,14)	(1.149,54)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(945,14)	(1.149,54)
IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	(945,14)	(1.149,54)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.701,11	14.893,26
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)	(13.330,25)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)	(13.330,25)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.200,80)	(13.300,25)
DEMAIS DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	(30,00)
LUCRO BRUTO	14.500,31	1.563,01
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.366,32)	(665,95)
DE VENDAS	(71,00)	0,00
DESPESAS COM VENDAS	(71,00)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(7.920,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.920,00)	0,00
DESPESAS GERAIS	(598,00)	(58,50)
DESPESAS GERAIS	(598,00)	(58,50)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(331,00)	(351,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(331,00)	(351,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(446,32)	(255,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(446,32)	(255,55)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.133,99	897,06
RESULTADO ANTES DA CS E IR	5.133,99	897,06
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	5.133,99	897,06

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura

P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME  
CNPJ: 14.775.489/0001-88

Livro: 0005 Página: 0025  
Município de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 145


Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de  
01/01/2016 a 31/12/2016

Período de  
01/01/2015 a 31/12/2015

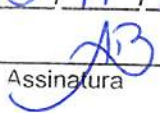
  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
Sócio Administradora  
CPF: 018.908.079-58


  
SOLANO HAAS  
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador  
CPF: 814.455.049-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

  
Assinatura



NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 146

Comissão Permanente de Licitação

**Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME é uma empresa é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 14.775.489/0001-88 com sede na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, Brasil, tem por objetivo: a Fabricação de formulários contínuos, a impressão de material de uso publicitário e a impresão de material para outros usos, empreiteira de mão-de-obra na construção civil e os serviços de Alojamento, pensões e hospedagem.. E é tributada com base no Simples Nacional.

**Nota 02 - Regime de Escrituração**

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

**Nota 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**


As demosntrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente.


**Nota 04 - Quadro Societário**

A sócia Bruna Olsen Sorgatto vende todas as suas quotas para a Tânia Regina Olsen Sorgatto, e a sócia Paula Olsen Sorgatto vende parte as suas quotas para a Tânia Regina Olsen Sorgatto e parte para Moacir José Moura Sorgatto.

**Nota 05 - Extinção de Filial**

Extingue-se a filial I na rua Araucária, nº85, bairro Aeroporto em Caçador - SC. O capital social da filial será integralizado na matriz.

  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
Sócio Administradora  
CPF: 018.908.079-58

  
SOLANO HAAS  
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador  
CPF: 814.455.049-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

  
Assinatura



LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 147  
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0039 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do  
 nr. 0001 ao nr. 0039 e serviram para os lançamentos das operações próprias do  
 estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME  
 Endereço .....: Rua ERNESTO MARTELLO, 71  
 Complemento .....: FUNDOS  
 Cidade .....: Caçador  
 CEP .....: 89.500-000  
 Bairro .....: CENTRO  
 Estado .....: SC  
 Registrado na Junta Comercial: 42204796100  
 Data do Registro ..... : 16/12/2011  
 Inscrição Estadual ..... : 256.601.690  
 Inscrição Municipal ..... : 1340798780  
 CNPJ .....: 14.775.489/0001-88

Caçador (SC), 31 de dezembro de 2016

*Tania Regina Olsen Sorgatto*  
 TANIA REGINA OLSEN SORGATTO  
 Sócio Administradora  
 CPF: 018.908.079-58

*Solano Haas*  
 SOLANO HAAS  
 CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador  
 CPF: 814.455.049-87



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SOLANO HAAS CONTADOR  
 R ONIO PEDRASSANI 235-CENTRO  
 1-SC-026041/O-5 CPF: 814.455.049-87  
 89500-000 CACADOR- SC  
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>  
 PAR CONTABILIDADE LTDA ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 13/11/17  
*AB*  
 Assinatura

*RP e*

Empresa : P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME  
CNPJ: 14.775.489/0001-88



Demonstrações Contábeis 2016

**Liquidez Geral =**  $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$  Cálculo =  $\frac{58.384,23}{12.614,40}$  = R\$ 4,63

**Liquidez Corrente =**  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  Cálculo =  $\frac{58.384,23}{12.614,40}$  = R\$ 4,63

**Solvência Geral =**  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$  Cálculo =  $\frac{68.384,23}{12.614,40}$  = R\$ 5,42

*Da Ata*

*[Signature]*  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

*[Signature]*  
Solano Haas  
CRC: 1-SC-026041/O-5  
CPF: 814.455.049-87

*[Handwritten initials]*

Grau de sigilo

#PUBLICO

Solicitante - Nome ou Razão Social

P E B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Identidade

CPF/CNPJ

147754890001-88

Profissão / Ramo de Atividade

COMUNICACAO VISUAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

149

Comissão Permanente de Licitação

Endereço

RUA ERNESTO MARTELLO, 71 - FUNDOS - CACADOR /SC

Finalidade do Atestado

LICITACAO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA CACADOR/0572, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

CACADOR

03

de

NOVEMBRO

de 2017

Local/Data de emissão

Assinatura, sob carimbo do Gerente da Unidade  
**Jamir Luiz Boscari**

Matr. 038.412-4

Gerente Geral

**Observações:**

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CAÇADOR  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (0xx49) 3563-0172 - CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC  
cartoriocdr@conection.com.br

Cartório Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 150  
Comissão Permanente de Licitação

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Dra. Beatriz Amaral, Tabeliã e Oficiala do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, desta Comarca de CAÇADOR, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento de, que, revendo em seu poder e Tabelionato, nos últimos 5 anos, os livros de registros de protestos, verifiquei **NADA CONSTAR** contra **PB COMUNICACAO VISUAL LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº **14.775.489/0001-88**, com endereço no(a): **R ERNESTO MARTELLO, 71 - CACADOR - SC.**

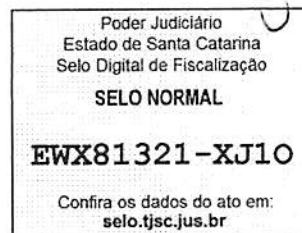
Validade da certidão: 03/12/2017 (30 dias).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 03 de novembro de 2017.

Thalyta Cristina Dias  
Escrevente

Certidão.: R\$ 10,05  
Selo.....: R\$ 1,85  
Emol.....: R\$ 11,90



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, deles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

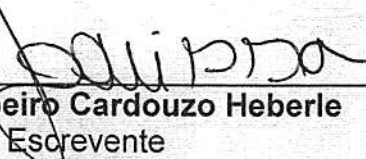
Nome: **P E B COMUNICAO VISUAL LTDA-ME**

CNPJ: **14.775.489/0001-88**

Endereço: **RUA ERNESTO MARTELLO, Número: 71**

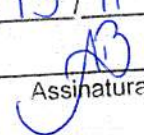
Cidade: **Caçador, Bairro: CENTRO, CEP: 89500-000, UF: SC**

Caçador - SC, 03 de novembro de 2017

  
Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle  
Escrevente

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

  
Assinatura

Emolumentos  
Certidão - R\$ 10,05  
Selo de Fiscalização Pago (EWS91880-T9FW) - R\$ 1,85  
Total: R\$ 11,90  
Digitado por: Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**EWS91880-T9FW**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

028121



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

**Aprovado em:** 28/08/2017

**CNPJ:** 14.775.489/0001-88

**Registro:** 151308-3

**Endereço:** RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS CENTRO

89500-000 CACADOR SC

**Capital social atual:** R\$ 25.000,00 - VINTE E CINCO MIL REAIS

**Objetivos Sociais:** FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813001); A IMPRESSAO DE MATERIALGRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVICOS DE EMPREITEIRADE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZA-CAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; (CNAE 4213800); CONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVICOS DE REPARACAO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE4399103); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVA-DOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM(CNAE 4313400).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ENILTON TRINDADE MACHADO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2017

Carteira: 11578-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 024604-0 por este CREA-SC)

RNP: 2201056650

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:42:23** do dia **05/09/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **DH5B-1530-50H1-2262**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ENILTON TRINDADE MACHADO  
**CPF:** 231.562.360-04  
**Registro:** 11578-D  
**Visada sob o número:** S3 024604-0 por este CREA-SC  
**Registro Nacional:** 2201056650  
**Endereço:** RUA REINALDO MAFFEISSONI 02 AP 304 CENTRO  
89500-000 CACADOR SC

**Aprovado em:** 08/10/1987

**Expedido pelo CREA-RS**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**Data:** 19/01/1976

**Atribuições profissionais:** ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:25:26** do dia **30/10/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **0HC5-6619-A75A-CH72**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA  
CNPJ:95.854.859/0010-93 / I.E- 253.984.238  
RUA: GOIÁS, 95 – BAIRRO: DER  
89500-000 CAÇADOR-SC  
FONE: 49- 3563-3264



### ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que Enilton Trindade Machado, Engenheiro Civil, com registro no CREA-SC sob nº 024604-0, estabelecido a Rua Reinaldo Mafessoni, nº 02, Apto 304, concluiu a construção de edificação de alvenaria para fins comerciais com área de 544,39m², localizada a Rua Goiás, nº 95C, bairro DER, Caçador-SC, com ART de projeto e execução nº 2375580-7 e atividades e quantitativos conforme abaixo:

01 – Edificação de alvenaria para fins comerciais	544,39m²
02 – Estrutura de concreto armado	544,39m²
03 – Rede hidrossanitária	544,39m²
04 – Conjunto de extintores	544,39m²
05 – Iluminação de emergência	544,39m²
06 – Rede de hidrantes	544,39m²
07 – Saída de emergência	544,39m²
08 – Sinalização de emergência	544,39m²

Período de execução de 15/07/2005 à 15/08/2008.

Caçador/SC, 05 de outubro de 2017.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - SC  
A 028.388



Vilson Nava  
Sócio Administrador  
Panificadora e Confeitaria Santelmo Ltda

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 11 / 17

Assinatura

2º TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do: fê.  
VILSON NAVA (EVU97036-MBTQ) \*\*\*\*\*  
Emolumento: R\$ 3,05 | 1  
Selo de Fiscalização pago R\$ 1,86 | Total R\$ 4,91 | Recibo N°: 375016  
Caçador - 06 de outubro de 2017

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 190  
FONE/FAX: (49) 3561-7900  
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIGNATO  
Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00

Orinda de Fátima Palhano - Escrevente  
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252017084356**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ENILTON TRINDADE MACHADO**  
Registro.....: RS S3 024604-0  
C.P.F.....: 231.562.360-04  
Data Nasc.....: 28/04/1951  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
SANTA MARIA - RS



**•ART 2375580-7**

Proprietário.: PANIF E CONFEITARIA SANTELMO LTDA  
Endereço Obra: RUA GOIAS SN  
Bairro..... DER  
89500 - CACADOR - SC  
Registrada em: 05/09/2005 Baixada em.. 20/08/2009  
Período (Previsto) - Início: 15/07/2005 Término.....: 15/10/2005  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2249046-3  
Profissional: 024604-0 ENILTON TRINDADE MACHADO

PROJETO  
EXECUCAO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE HIDROSSANITARIA  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)  
A PRESENTE ART FAZ PARTE DO CONTRATO INICIAL



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252017084356**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028388 a A028388, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084356

06/10/2017, 13:58:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**COMERCIAL ROSAR LTDA.**  
Rua Rui Barbosa Nr,20 Centro  
Fone(fax): (0\*\*49) 563 1058 Cx.Postal 499  
Caçador - SC 89500-000  
CNPJ.: 83.156.661/0001-38 INSC. EST.: 251.233.740  
e-mail: [rosar@conection.com.br](mailto:rosar@conection.com.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. 156  
Comissão Permanente de Licitação

### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Cooperativa dos Trabalhadores na Construção Civil - COOPETC.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Pedro Deboni, 222 - fundos - Kurtz, nesta cidade de Caçador/SC, com ramo na construção civil, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 04.881.820/0001-90, estando com seu pedido de Inscrição Estadual EM ANDAMENTO, no CREA/SC sob o nº 059667-2, concluiu com pleno êxito a reforma geral em prédio de alvenaria com total de área reformada de 1.360,00 m<sup>2</sup> com 2 (dois) pavimentos, localizado à rua Rui Barbosa, 20 - Centro, nesta cidade de Caçador/SC, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **Enilton Trindade Machado**, residente à rua Benjamim Constant, 29 - apto 12 - centro, nesta cidade de Caçador/SC, CPF nº 231.562.360-04, registrado no CREA/SC sob o nº 24.604-0, conforme dados abaixo:

ART nº 1999970-0

Período de realização: 05/11/02 a 30/05/03

Descrição da obra: Projeto e reforma de 1.360,00 m<sup>2</sup> em um prédio em alvenaria de uso comercial.

Engenheiro Civil Responsável: Engenheiro Civil Enilton Trindade Machado, CREA/SC nº 24604-0, pelo que firmamos o presente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Caçador/SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/11

Assinatura

TIMMERMANN  
1º OFÍCIO  
CAÇADOR - SC

Caçador/SC, 30 de junho de 2003

Flavio Brasil Rosar  
sócio gerente

CREA-SC 462.868.100-72

Registrado(a) e válido com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico:

CAT nº 01434/2003  
de 02/07/03. Fl. 01/01

Andrea G. Loch

Carimbo e Assinatura do Responsável

Andrea Ap. Gioppo Loch  
Ag. de Inspeção do CREA/SC - Caçador

83.156.661/0001-38

Comercial Rosar Ltda.

Rua Rui Barbosa, 20  
Centro - CEP 89.500-000  
Caçador - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01434/2003

EMITIDA EM 02/07/2003

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ENILTON TRINDADE MACHADO  
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
SANTA MARIA - RS  
REGISTRO.....: RS S3 024604-0  
C.P.F.....: 231.562.360/04  
NASCIMENTO...: 28/04/1951  
ART 1999970-0



=====  
Empresa.....: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTR CIVIL  
Proprietario.: COML ROSAR LTDA  
Endereco Obra: RUA RUI BARBOSA, 20  
89500 - CACADOR - SC  
Cadastrada em: 05/11/2002 Baixada em...: 30/06/2003  
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/11/2002 Termin...: 05/12/2002  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL  
PROJETO  
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE HIDRO-SANITARIA  
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS  
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: COMERCIAL ROSAR LTDA datado(s) de 30 de JUNHO de 2003, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

Assinatura

Andréa Ap. Gioppo Loch  
Ag. de Inspeção do CREA/SC - Caçador



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Ernesto Martello, n. 71, Fundos, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.489/0001-88, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. TANIA REGINA OLSEN SORGATTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1683769, inscrita no CPF sob n. 018.908.079-58, residente e domiciliada na Rua Ernesto Martello, n. 71, Centro, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC.

**CONTRATADO: ENILTON TRINDADE MACHADO**, brasileiro, viúvo, Engenheiro Civil, portador do CPF 231.562.360-04 e RG 4ª 10/R 4.288.369 SSP/SC, registrado no CREA/SC sob n° 24604-0, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Mafessoni, n° 02, Apt. 304, Centro, Caçador /SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo contratado, dos serviços de assessoria técnica para elaboração de projetos para edificações, bem como o acompanhamento da execução dos referidos projetos.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração

O contratado receberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigentes mensais, reajustados seguindo índice salarial, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66, pagos até o dia 10(dez) de cada mês.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Dos horários e dias de dedicação

O contratado trabalhará 20 (vinte) horas semanais, nos seguintes dias e horários: nas Segundas e Sextas-feiras das 08h00 às 12h00, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

### CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

A validade deste contrato é por prazo indeterminado, tendo início na presente data, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes mediante notificação prévia mínima de trinta 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 13 / 11 / 18  
Assinatura


*[Handwritten signatures and initials]*


**CLÁUSULA QUINTA: Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador – SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó – SC, 08 de agosto de 2017.

  
Enilton Trindade Machado  
ENILTON TRINDADE MACHADO  
CONTRATADO

  
Tania Regina Olsen Sorgatto  
P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

Zenilda ap. Pallau  
Nome: Zenilda ap. Pallau  
RG: 4 204.828.558/SC

Andersona P. P. P.  
Nome: Andersona P. P. P.  
RG: 5.163.016-8

  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000  
TELEFONE: (\*\*49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br  
Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de:  
ENILTON TRINDADE MACHADO .....  
Caçador, 03 de Novembro de 2017  
THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL  
EWX81339-U5WD  
Emol: R\$3,05 Selo: R\$1,85 = R\$ 4,90  
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

  
1º Tabelionato de Notas e Protestos  
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000  
TELEFONE: (\*\*49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO Assina pela .....  
empresa P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME .....  
Caçador, 03 de Novembro de 2017  
THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL EWX81458-E4ZD  
Emol: R\$3,05 Selo: R\$1,85 = R\$ 4,90  
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/11/17

AB  
Assinatura

P R

# P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC



## ANEXO VII

### RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

A P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, da Carteira de Identidade n.º 3986178 e do C.P.F. n.º 449.010.549-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

**a) Aparelhamento:**

MARTELO  
PICARETA  
APAS  
ESQUADRO  
TRADO  
DESEMPENA  
RODAPÉ  
NÍVEL  
PLUMO  
ROMPEDOR  
BETORNEIRA

**b) Pessoal técnico:**

ADEMIR - PEDREIRO  
JEAN - PEDREIRO  
PAULINO - CARPINTEIRO  
JOSÉ INÁCIO - MESTRE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

  
Moacir Jose Moura Sorgatto  
Sócio / Administrador  
RG 3986178

  
Enilton Trindade Machado  
Responsável Técnico  
CREA/SC 24604-0/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA - ME

Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro

89.500-217 - CAÇADOR - SC

# P & B

## Comunicação Visual

### CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

**ricaom@ricaom.com.br** CEP 89.500.217  
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 161

Comissão Permanente de Licitação

### DECLARAÇÃO

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ nº 14.775.489/0001-88, sediada na Rua Ernesto Martello nº 71, Fundos, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-217, representada pelo Sócio / Procurador Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, RG nº 3986178 e cadastrado no CPF sob nº 449.010.549-53, DECLARA, expressamente dando concordância a todas as condições deste Edital, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 14/2017**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

Moacir Jose Moura Sorgatto  
Sócio / Procurador  
RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA – ME

Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro

89.500-217 – CAÇADOR – SC



# P & B

## Comunicação Visual

### CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217  
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 1629
Comissão Permanente de Licitação

### DECLARAÇÃO

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ nº 14.775.489/0001-88, sediada na Rua Ernesto Martello nº 71, Fundos, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-217, representada pelo Sócio / Procurador Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, RG nº 3986178 e cadastrado no CPF sob nº 449.010.549-53, DECLARA, expressamente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

Moacir Jose Moura Sorgatto

Sócio / Procurador

RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA – ME

Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro

89.500-217 – CAÇADOR – SC

# P&B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 163
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

  
Moacir Jose Moura Sorgatto  
Sócio / Administrador  
RG 3986178

  
Enilton Trindade Machado  
Responsável Técnico  
CREA/SC 24604-0/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA - ME

Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro

89.500-217 - CAÇADOR - SC

# P & B

## Comunicação Visual

### CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217  
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 164
Comissão Permanente de Licitação

#### DECLARAÇÃO - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, portador da Carteira de Identidade nº 3986178 – SSPSC e do CPF nº 449.010.549-53, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Irineópolis/SC, 13 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Moacir Jose Moura Sorgatto  
RG: 3986178  
Sócio / Procurador

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA – ME  
Rua Ernesto Martello nº 71  
Centro  
89.500-217 – CAÇADOR – SC

Proteranca Mun. de Itapopolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 165  
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 14/2017**  
**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the envelope.*

*Handwritten initials 'P & B' in blue ink on the right side of the envelope.*

d *[Handwritten signature]* R

*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 14/2017 - TP

Processo Administrativo: 46/2017  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 63/2017 (Sequência: 4)

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 15:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 46/2017, Licitação nº. 14/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: P & B Comunicação Visual Ltda ME, que apresentou o documento constante do item 5, subitem 5.1.4, alínea "d" em desconformidade com o edital, sendo considerada INABILITADA. Facultado pelo Art. 48 §3º da Lei 8.666/93: ""§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.", conforme orientação do setor jurídico. Sendo assim, a comissão abre prazo de oito dias úteis para a empresa apresentar a documentação em conformidade com o edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 22 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA ONEVETCH - Procuradora do Município

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO****6297265-0**

## 1. Responsável Técnico

**ENILTON TRINDADE MACHADO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2201056650  
Registro: 024604-0-SC

Empresa Contratada: P &amp; B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Registro: 151308-3-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: P &amp; B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS

Complemento:

Cidade: CACADOR

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

CPF/CNPJ: 14.775.489/0001-88  
Nº:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89500-000

Ação Institucional:

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: P &amp; B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS

Complemento:

Cidade: CACADOR

Data de Início: 28/08/2017

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 14.775.489/0001-88  
Nº:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89500-000

## 4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)



## 5. Observações

Com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

## 6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 30 de Agosto de 2017

## 8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 01/09/2017 NO VALOR DE R\$ 81,53

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ENILTON TRINDADE MACHADO

231.562.360-04

Contratante: P &amp; B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

14.775.489/0001-88

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 64/2017 (Sequência: 5)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

Presentes à Sessão Pública para solicitação de parecer jurídico com relação ao Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand Rodrigues. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise do documento faltante, constatando que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, sendo considerada HABILITADA. Passando para a abertura da proposta de preços. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA	-	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	-	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	-	- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	-	- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	-	- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	-	- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	-	- MEMBRO



Orçamento - 2ª Reforma do Ginásio Municipal							BDI	22%
Item	Código	Fonte	Descrição	unidade	Quantidade	Preço unitário	C/ BDI	Preço Total
<b>1 Serviços Preliminares</b>								
1.1	74209/1	Sinapi	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - Padrão Fornecido pela Prefeitura	m2	6	R\$ 276,09	R\$ 336,83	R\$ 2.020,97
1.2	74220/1	Sinapi	Tapume de chapa de madeira compensada 6mm c/ 2m de altura	m2	20	R\$ 37,11	R\$ 45,27	R\$ 905,48
<b>2 Demolição</b>								
2.1	42544	Deinfra	Demolição de parte da arquibancada pra saída de emergencia	m3	5,025	R\$ 138,48	R\$ 168,95	R\$ 1.559,17
2.2	42528	Deinfra	Demolição de alvenaria para saída de emergencia junto ao bar e para execução de balcões na parte frontal	m2	11,73	R\$ 4,92	R\$ 6,00	R\$ 70,40
2.3	42544	Deinfra	Demolição de degrau em frente ao vestiário e reconstrução do piso em nível	m3	0,117	R\$ 138,48	R\$ 168,95	R\$ 19,76
2.4	42535	Deinfra	Demolição de calçada em concreto para restauração da drenagem	m2	5	R\$ 11,84	R\$ 14,44	R\$ 72,22
2.5	42542	Deinfra	Demolição de estrutura de madeira existente em frente ao ginásio	m2	35	R\$ 12,83	R\$ 15,65	R\$ 547,84
<b>3 Recuperação e instalação das estruturas metálicas</b>								
3.1	42553	Deinfra	Retirada de alambrados com tela galvanizada do ginásio	m2	195	R\$ 2,78	R\$ 3,39	R\$ 19.902,33
3.2	42553	Deinfra	Retirar guardacorpos metálicos	m2	36	R\$ 2,96	R\$ 3,61	R\$ 130,00
3.3	42553	Deinfra	Retirada de brisês metálicos.	m2	12	R\$ 2,96	R\$ 3,61	R\$ 43,33
3.4	73674	Sinapi	Andaime para retirada e recolocação de estruturas metálicas, com reaproveitamento	m2	20	R\$ 18,13	R\$ 22,12	R\$ 442,37
3.5	73656	Sinapi	Jateamento de areia para recuperação das estruturas metálicas	m2	64	R\$ 11,52	R\$ 14,05	R\$ 899,48
3.6	95468	Sinapi	Pintura esmalte brilhante ( 2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).	m2	64	R\$ 28,86	R\$ 35,21	R\$ 2.253,38
3.7	84862	Sinapi	Adequação dos guarda-corpos metálicos ao padrão Bombeiros / SC	m	30	R\$ 80,00	R\$ 97,60	R\$ 2.928,00
3.8	42686	Deinfra	Recuperação / revisão de Janelas de ferro com instalação com vidros 6mm, inclusive argamassa, jateamento de areia, recuperação estrutural e reinstalação	m2	25,9	R\$ 107,47	R\$ 131,11	R\$ 3.395,83
3.9	88317	Sinapi	Reinstalação dos brisês metálicos (soldador 88317 + ajudante 88240)	H	16	R\$ 30,00	R\$ 36,60	R\$ 585,60
3.10	74244/001	Sinapi	Reinstalação da estrutura dos alambrados (somente parte inferior) com adaptação da base para o sistema removível - buchas (inclusive base conf. Detalhe proj.). Fornecimento e instalação	m2	39	R\$ 79,97	R\$ 97,56	R\$ 3.804,97
3.11	4911	Sinapi	Porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga, em aço galvanizado natural, chapa número 24	m2	9	R\$ 94,17	R\$ 114,89	R\$ 1.033,98
3.12	6110 + 252	Sinapi	Instalação das portas de enrolar (considerando 1 serralheiro (Sinapi 6110) + 1 ajudante ( Sinapi 252))	h	8	R\$ 25,03	R\$ 30,54	R\$ 244,29
3.13	42892	Deinfra	Grade de ferro simples para proteção das janelas	m2	15	R\$ 190,15	R\$ 231,98	R\$ 3.479,74
<b>4 Saídas de Emergência</b>								
4.1	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 240 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	5,04	R\$ 520,00	R\$ 634,40	R\$ 3.197,37
4.2	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 210 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação	m2	4,41	R\$ 650,00	R\$ 793,00	R\$ 3.497,13
4.3	90838	Sinapi	Porta Corta-fogo 90 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação ( 2 und)	m2	1,89	R\$ 650,00	R\$ 793,00	R\$ 1.498,77
<b>5 Restauração da quadra de madeira</b>								
5.1	43818	Deinfra	Restauração do piso de madeira da quadra esportiva	m2	550	R\$ 8,34	R\$ 10,17	R\$ 5.596,14
5.2	41595	Sinapi	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadrada.	m	226	R\$ 10,37	R\$ 12,65	R\$ 2.859,21
<b>6 Reforma dos banheiros / vestiários</b>								
6.1	74245/1	Sinapi	Pintura anti derrapante para piso - 2 demãos	m2	70	R\$ 13,05	R\$ 15,92	R\$ 1.114,47
6.2	79464	Sinapi	Pintura tinta oleo para portas - 2 demãos	m2	43,68	R\$ 17,79	R\$ 21,70	R\$ 948,02
6.3	91011	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 80 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças.	und	6	R\$ 206,16	R\$ 251,52	R\$ 1.509,09
6.4	90820	Sinapi	Porta de madeira interna 210 x 70 x 3,5 cm, com batentes 7,5cm, fechadura e dobradiças. Fornecimento e instalação em banheiros	und	8	R\$ 191,17	R\$ 233,23	R\$ 1.865,81
6.5	3992	Sinapi	Tabua de madeira para assentos, tratada e beneficiada , c/ largura de 30cm e espessura de 2,5cm. Fornec. e aplicação.	m	26	R\$ 20,57	R\$ 25,10	R\$ 652,48
6.6	73739/1	Sinapi	Pintura esmalte acetinado em madeira ( 2 demãos). Fornecimento e aplicação	m2	7,8	R\$ 15,65	R\$ 19,09	R\$ 148,92
6.7		Mercado	Chumbador tipo parafuso autoatarraxante p/ concreto, zincado, diam. 10mm x comprimento 100mm, para fixação dos assentos (2 c/ 2m)	und	26	R\$ 0,45	R\$ 0,55	R\$ 14,27
6.8	87251	Sinapi	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm, inclusive rejunte, argamassa colante e demais acessórios para instalação. Aplicado nos banheiros	m2	16	R\$ 24,46	R\$ 29,84	R\$ 477,45
6.9	87265	Sinapi	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm, inclusive rejunte e acessórios. Aplicada 2 metros de altura. Fornecimento e aplicação	m2	126	R\$ 40,65	R\$ 49,59	R\$ 6.248,71
6.10	86931	Sinapi	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, inclusive engate flexível em plástico branco (1/2 x 40cm). Fornecimento e instalação com rejunte e demais acessórios.	und	1	R\$ 396,44	R\$ 483,66	R\$ 483,65
6.11	96111	Sinapi	Forro em régua de pvc, frisado, inclusive estrutura de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	2	R\$ 33,69	R\$ 41,10	R\$ 82,20
<b>7 Pintura</b>								
7.1	42799	Deinfra	Raspagem de pintura antiga	m2	1248	R\$ 1,84	R\$ 2,24	R\$ 2.801,51
7.2	42780	Deinfra	Limpeza de alvenaria para nova pintura	m2	1248	R\$ 2,95	R\$ 3,60	R\$ 4.491,55
7.3	74245/1	Sinapi	Pintura com tinta acrílica ( 2 demãos) - interna e externamente. Fornecimento e aplicação	m2	1248	R\$ 4,50	R\$ 5,49	R\$ 6.851,52
<b>8 Alvenaria e tampos de concreto</b>								
8.1	87477	Sinapi	Alvenaria com tijolo de 1/2 vez na saída de emergência, fechamento lateral da arquibancada, fechamento de porta existente na lateral do ginásio, com argamassa de assentamento. Fornecimento e execução.	m2	13	R\$ 34,66	R\$ 42,29	R\$ 549,70
8.2	87447	Sinapi	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 9 x 19 x 39 para execução dos balcões, inclusive argamassa de assentamento em betoneira	m2	24	R\$ 54,73	R\$ 66,77	R\$ 1.602,49
8.3	92793	Sinapi	Aço CA-50 Ø 8mm para reforço, ancoragem dos blocos de concreto e tampos de concreto. Inclusive fornecimento, corte e dobras.	kg	40,29	R\$ 8,12	R\$ 9,91	R\$ 399,12

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

8.4	94969	Sinapi	Concreto Fck = 15 Mpa, traço 1: 3,4: 3,5 com preparo mecânico com betoneira, para preenchimento dos blocos de concreto e tampos em concreto (5cm). Fornecimento e aplicação	m3	1	R\$ 275,74	R\$ 336,40	R\$ 336,40
8.5	1345	Sinapi	Forma de madeira em chapa de madeira compensada plastificada e = 18mm. Fornecimento e execução	m2	1,08	R\$ 23,73	R\$ 28,95	R\$ 31,26
8.6	42760	Deinfra	Chapisco para reboco de aderência em paredes internas e externas	m2	13	R\$ 6,52	R\$ 7,95	R\$ 103,40
8.7	43683	Deinfra	Emboço para paredes internas e externas, traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2 cm	m2	13	R\$ 13,30	R\$ 16,23	R\$ 210,93
8.8	42765	Deinfra	Reboco para paredes internas e externas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m2	34	R\$ 15,95	R\$ 19,46	R\$ 661,60
9			<b>Praça</b>					
9.1		mercado	Fornecimento e instalação de bancos de madeira com respaldo e fixação com concreto executado in loco	und	4	R\$ 176,00	R\$ 214,72	R\$ 858,88
10			<b>Abrigo para Gás</b>					<b>R\$ 1.385,81</b>
10.1	43684	Deinfra	Abriço completo para gás 1,20 x 1,0 x 1,40 para 2 botijões de 13 kg, em alvenaria revestida com chapisco, emboço e reboco, laje em concreto, estrado de madeira, porta externa de ferro, tubulação para instalação e registro. Fornecimento e instalação	und	1	R\$ 1.135,91	R\$ 1.385,81	R\$ 1.385,81
11			<b>Serviços Complementares</b>					
11.1	93358	Sinapi	Escavação manual em material de 1ª categoria para exposição dos baldramas externos	m3	3,15	R\$ 62,26	R\$ 75,96	R\$ 239,26
11.2	74106/1	Sinapi	Aplicação de tinta betuminosa sobre os baldramas - e até 20 cm nas paredes externas - para impermeabilização	m2	42	R\$ 8,82	R\$ 10,76	R\$ 451,93
11.3	94213	Sinapi	Recorte de telhamento metálico e terça metálica	m2	4	R\$ 38,61	R\$ 47,10	R\$ 188,41
11.4	94227	Sinapi	Caixa em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm.	m	2	R\$ 31,81	R\$ 38,81	R\$ 77,61
11.5	43700	Deinfra	Placa de sinalização acrílica 16 x 25. Fornecimento e instalação	und	10	R\$ 67,46	R\$ 82,30	R\$ 823,01
11.6	87302	Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 esp. 5 cm, preparado em betoneira, inclusive requadro. Fornec. E execução	m3	0,3	R\$ 388,83	R\$ 474,37	R\$ 142,31
11.7	4790	Sinapi	Piso vinílico semiflexível em placas 30 x 30 cm com Flash e esp. = 2mm. Para entrada do ginásio.	m2	17	R\$ 30,00	R\$ 36,60	R\$ 622,20
11.8	518	Sinapi	Assentamento de piso vinílico (M.O)	m2	17	R\$ 6,00	R\$ 7,32	R\$ 124,44
11.9	91864	Sinapi	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32mm (1") e condutores cor cinza para instalações aparentes. Fornecimento e instalação (inclusive acessórios de fixação) e eletricitista para remanejamento dos cabos.	m	140	R\$ 8,20	R\$ 10,00	R\$ 1.400,56
11.10	39346	Sinapi	Tampa para condutete em pvc para interruptor. Fornecimento e instalação	und	8	R\$ 2,04	R\$ 2,49	R\$ 19,91
11.11		cotação	Lixeira container em aço galvanizado com duas tampas e 1400 Lts.	und	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.427,40	R\$ 1.427,40
11.12	94968	Sinapi	Piso em concreto magro e = 5 cm para fundação da lixeira	m3	0,1	R\$ 249,21	R\$ 304,04	R\$ 30,40
			<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 80.413,25</b>

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 170  
Comissão Permanente de Licitação

14.775.489/0001-887  
P & B COMUNICAÇÃO  
VISUAL LTDA. - ME

R. ERNESTO MARTELLO, Nº 71  
CENTRO - CEP 88004-000  
CAÇADOR - SC

P  
J. Morais



**P & B** Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998-2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador SC

Cronograma Físico - Financeiro

Item	Descrição	Valores dos serviços	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8
1	Serviços Preliminares	R\$ 2.926,45	100%							
2	Demolição	R\$ 1.559,17	50%							
3	Recuperação e Instalação das estruturas metálicas	R\$ 19.902,33	25%	75%						
4	Saídas de Emergência	R\$ 8.193,27			100%					
5	Restauração da quadra de madeira	R\$ 8.455,35								
6	Reforma dos banheiros / vestiários	R\$ 13.545,07								
7	Pintura	R\$ 14.144,58	20%							
8	Alvenaria e tampos de concreto	R\$ 3.894,90				100%				
9	Praça	R\$ 858,88								
10	Abrigo para Gás	R\$ 1.385,81								
11	Serviços Complementares	R\$ 5.547,44			65%					
	<b>Total</b>	<b>R\$ 80.413,25</b>	<b>R\$ 3.706,03</b>	<b>R\$ 8.584,08</b>	<b>R\$ 26.987,93</b>	<b>R\$ 6.112,82</b>	<b>R\$ 7.604,65</b>	<b>R\$ 14.965,80</b>	<b>R\$ 7.779,51</b>	<b>R\$ 4.672,39</b>
	<b>Total Acumulado</b>	<b>R\$ 80.413,25</b>	<b>R\$ 3.706,03</b>	<b>R\$ 12.290,11</b>	<b>R\$ 39.278,04</b>	<b>R\$ 45.390,86</b>	<b>R\$ 52.995,51</b>	<b>R\$ 67.961,31</b>	<b>R\$ 75.740,82</b>	<b>R\$ 80.413,21</b>

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

**14.775.489/0001-88**

**P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME**

R. ERNESTO MARTELLO, Nº 71  
CENTRO - CEP 89500-000  
CAÇADOR - SC



*[Handwritten signature in blue ink]*

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 172  
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

*Handwritten notes on the envelope flap:*  
P & B  
Comunicação Visual  
Itineópolis  
SC

A *[Handwritten signature]* R *[Handwritten mark]*

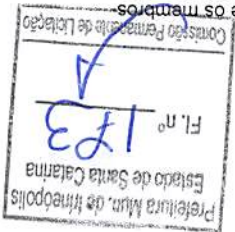
*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b> CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC		Processo Administrativo: 46/2017 Processo de Licitação: 46/2017 Data do Processo: 18/10/2017	Folha: 1/1
<b>TOMADA DE PREÇO</b> Nr.: 14/2017 - TP			

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANÇEIRO.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 65/2017 (Sequência: 6)**

As(s) 28 de Novembro de 2017, às 14:45 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2017, Licitação nº 14/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Presenças à Sessão Pública para solicitação de parecer jurídico com relação ao Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flavio Lima - Membros da Comissão. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 11/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 11/10/2017, Jornal O Iguçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 11/10/2017, no Murai Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 11/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 11/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 11/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa P & B Comunicação Ltda - ME, apresentou o valor total de R\$ 80.413,25 (oitenta e oito mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos), sendo que foi constatado que a proposta de preços deixou de apresentar o exigido no item 7, subitem 7.1, alínea "b". De acordo com o art. 48 da Lei nº 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem habilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a comissão abre prazo de oito dias úteis para a empresa apresentar a proposta de preços em conformidade com o edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2017

**COMISSÃO:**

- PATRICIA FABIANE FRONZAK - Presidente da Comissão de Licitação
- LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
- CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
- MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
- REINALDO STASIAK - MEMBRO
- ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
- ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
- CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
- MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

# P & B

## Comunicação Visual

### CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998-2165

[ricaom@ricaom.com.br](mailto:ricaom@ricaom.com.br) CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador SC



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

Descriminação de valor de mão de obra:

PROFISSIONAL	CARGO	SALÁRIO
Enilton Trindade Machado	Engenheiro	R\$ 3.743,72
José Inácio A. de Oliveira	Carpinteiro	R\$ 1.497,49
Jean Claude Etima	Carpinteiro	R\$ 1.497,49
Jean Kely Dorjean	Carpinteiro	R\$ 1.497,49
Dirceu Padilha	Pedreiro	R\$ 1.497,49
	TOTAL	R\$ 9.733,68

Valor da mão de obra conforme cronograma físico financeiro R\$19.467,36

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, 7 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

*Enilton T. Machado*  
Responsável técnico da empresa

# P & B

## Comunicação Visual

### CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998-2165

[ricaom@ricaom.com.br](mailto:ricaom@ricaom.com.br) CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 175  
Comissão Permanente de Licitação

#### MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2017

A PEB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) Moacir José Moura Sorgatto, da Carteira de Identidade n.º 3.986.378 e do C.P.F. n.º 449.010.549-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** Saveiro Mercedes Benz 608 betoneira, rompedor, maquina furadeira, e todo material básico
- b) **Pessoal técnico:**

Enilton Trindade Machado	Engenheiro
José Inácio A. de Oliveira	Carpinteiro
Jean Claude Etilma	Carpinteiro
Jean Kely Dorjean	Carpinteiro
Dirceu Padilha	Pedreiro

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, 7 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Enilton T. Machado  
Responsável técnico da empresa



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 176  
A  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA de IRINEÓPOLIS

RUA: PARANÁ N° 200

BAIRRO: CENTRO CEP: 89440.000

IRINEÓPOLIS - SC

AG CAC 130  
07 DEZ 2017



P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Rua Ernesto Martelo nº 71 CEP 89500-217

Caçador SC

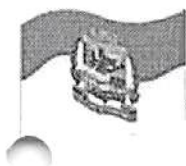
## Patricia - Planejamento Pref. Irineópolis

---

**De:** Patricia - Planejamento Pref. Irineópolis <planejamento@irineopolis.sc.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 13:26  
**Para:** ricaom@ricaom.com.br  
**Assunto:** diligência Licitação Irineópolis  
**Anexos:** P&B.pdf; image001.jpg



Boa tarde,  
Com relação a diligência, ainda não foi encaminhado o que pedimos, Em anexo, estarei mandando um modelo do que estamos solicitando.  
Att.



*Patricia Fabiane Fronczak*

Planejamento

Prefeitura Municipal de Irineópolis

(47) 3625-1111 (47) 99176-9374

### RESUMO DE CUSTOS E MARGEM DE LUCRO

CUSTOS			
Mão de Obra	R\$	11.894,84	
Materiais	R\$	27.754,63	
BDI (23,30%)	R\$	9.238,33	
Custo Total ( BDI incluso)	R\$	48.887,79	
Lucro/Tributos			
Tributos	R\$	6.599,85	
Equipamentos/Maq./Ferramental	R\$	1.466,63	
Lucro/8% do Custo	R\$	3.911,02	

Valores expressos em Reais

### Tributos sobre a Construção

Insumos	Preço	Tributária	Impostos
Mão de Obra	30,00%	54,50%	21,30%
Materiais	70,00%	24,00%	9,70%
	100,00%		
Tributos			
Tributos sobre a Receita	13,50%	100,00%	6,70%
Lucro / Tributos sobre o Lucro	8,00%	25,00%	2,40%
Equipamentos	3,00%	25,00%	1,00%



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 179  
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Rua Parana Nº200

Bairro Centro

Irineópolis Santa Catarina

CEP 89440-000

CEP 89500-217

Santa catarina

Bairro Centro

Caçador

AC CAÇ  
15 DEZ 2017

Redução da Emissão de CO2  
15 DEZ 2017  
Porte Carta Comercial  
Brasil 2015

0210  
Racalini  
Ardu

**P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**Rua Ernesto Martello Nº71**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 14/2017 - TP

Processo Administrativo: 46/2017  
Processo de Licitação: 46/2017  
Data do Processo: 18/10/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 76/2017 (Sequência: 7)**

Ao(s) 14 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2017, Licitação nº 14/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sr Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 299/2017. Conforme solicitado na ata nº 64/2017 sequência 06 para apresentação de nova proposta, a empresa P&B Comunicações Visual Ltda deixou de apresentar o solicitado. Sendo assim considerada DESCLASSIFICADA, do presente processo. Sendo esta a única empresa participante resta o processo FRACASSADO. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, encaminha o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 14 de Dezembro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CRISTIANE KRUGER - ..... - MEMBRO  
MARIA LAURA BINDER LIMA - ..... - MEMBRO



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1479661



## Informações do ato

### Nº1479661

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1479661\)](#)

[Excluir](#)

**Aviso do Administrador** *Nenhuma mensagem*

<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	Novo
<b>Data de Cadastro</b>	03/01/2018 10:37:36
<b>Data de Atualização</b>	03/01/2018 10:37:45
<b>Data de Publicação</b>	04/01/2018
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017 - FRACASSADO
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="#">1514983064_ata_ginasio_municipal.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1514983064_ata_ginasio_municipal.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1514983064_ata_ginasio_municipal.doc</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sr Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017.</p> <p>Conforme solicitado na ata nº 64/2017 sequência 06 para apresentação de nova proposta, a empresa P&amp;B Comunicações Visual Ltda deixou de apresentar o solicitado. Sendo assim considerada DESCLASSIFICADA, do presente processo.</p> <p>Sendo esta a única empresa participante resta o processo FRACASSADO.</p> <p>A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, encaminha o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.</p> <p>Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.</p>







**CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.**

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

## Irineópolis

## PREFEITURA

## ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017 - FRACASSADO

Publicação Nº 1479661

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 46/2017, Tomada de Preços nº 14/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Cassiana Lais Brand; e Sr Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017.

Conforme solicitado na ata nº 64/2017 sequência 06 para apresentação de nova proposta, a empresa P&B Comunicações Visual Ltda deixou de apresentar o solicitado. Sendo assim considerada DESCLASSIFICADA, do presente processo.

Sendo esta a única empresa participante resta o processo FRACASSADO.

A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, encaminha o resultado para o Excelentíssimo Senhor **Juliano Pozzi Pereira** - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.



Publicação Nº 1479736

## PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018.

EXONERA SERVIDORA EFETIVA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição VALCI ILDA KNOLL ROSINSKI do cargo de Professora (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, para o qual foi admitida em 02/03/1987.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de Janeiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 002/2018

Publicação Nº 1479526

PORTARIA Nº. 002/2018.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 aos servidores vinculados a Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados:

Numero	Código	Nome	Período
1	2474	ADRIANA JURASZEK PAITER	02/01/2018 a 31/01/2018
2	2228	ADRIANA KOMAN	02/01/2018 a 31/01/2018
3	774	ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS	02/01/2018 a 31/01/2018